



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-010PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA, por seu Pregoeiro, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, do tipo menor preço, **por ITEM**, com objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.**

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ORGÃOS PARTICIPANTES:

GABINETE DO PREFEITO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Avenida Manoel Félix de Farias, Nº 174, Centro, Vitória do Xingu - Pará.

DIA: 17 de abril de 2020. **HORÁRIO:** 09h00.

1. Se no dia supracitado não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 Recebimento da Declaração de Habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após o recebimento do contrato pela licitante vencedora; e.
 - 2.8 Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de correspondência eletrônica ou outro meio documentável aos autos. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União.
4. As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, e-mail ou telefax, no endereço Av. Manoel Félix de Farias, bairro Centro, Vitória do Xingu/PA e no horário de expediente a partir das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação.
5. A resposta do pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Diário Oficial do União e/ou no endereço citado no preâmbulo deste edital, ou por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento, ou ainda pelo e-mail do interessado.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - 6.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
 - 6.2 Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores Regulamento do Pregão;
 - 6.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
 - 6.4 Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU - PARÁ.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- 6.5 Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 6.6 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 6.7 Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

- 7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - 7.1 Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
 - 7.2 Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - 7.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - órgão licitador;
 - 7.4 Licitantes - as empresas que adquiriram o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - 7.5 Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - 7.6 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - 7.7 Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - 7.8 Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
 - 7.9 Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
 - 7.10 Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
 - 7.11 Contratante- A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

7.12 Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU não tem a obrigação de contratar os produtos, nem a totalidade das quantidades indicadas no Anexo I deste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 8. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**
 - 8.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 8.2 Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, e;
 - 8.3 Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.
 - 8.4 Se enquadrem na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), na forma legal e segundo o presente edital, para os itens com valores máximos estimados pelo órgão licitador em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 9. **Não poderão concorrer neste Pregão:**
 - 9.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;
 - 9.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 10. Para obtenção deste edital e seus anexos;
 - 10.1 Este edital, bem como as peças que o integra, encontra-se disponível aos interessados para consulta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, no horário de 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o recolhimento regular dos custos de cópia reprográfica, na forma do definido na regulamentação municipal.

DO PROCEDIMENTO

- 11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da Declaração de Habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- 11.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:
- a) retardatária, a não ser como ouvinte, ou;
 - b) que não apresentar a declaração de habilitação, em separado dos envelopes de habilitação e proposta.
- 11.2 Será aplicada a penalidade prevista na Condição 109 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.
12. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.
- 12.1 Somente poderão participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
13. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:
- 13.1 Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;
- 13.2 Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições definidas no subitem anterior;
- 13.2.1 Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
- 13.3 Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- 13.4 Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- 13.5 **Observação:** Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 31.
14. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.
- 14.1 A desclassificação da proposta da licitante impede sua participação na fase de lances verbais;
- 14.2 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
15. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada mediante critérios do Pregoeiro, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista nos itens 109 e 110 deste Edital e demais cominações legais.
- 16.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
17. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:
- 17.1 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 17.2 Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 17.3 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital;
- 17.4 Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 17.5 - Encaminhar a autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.
18. **À Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU caberá:**
- 18.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;
- 18.2 Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro;
- 18.3 Promover a celebração da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão;
- 18.4 Promover a celebração do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão.
19. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



posteriormente.

- 19.1** A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
- 19.2** Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 20.** Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.
- 21.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 22.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 23.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
- 23.1** Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 24.** A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 24.1** Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- 24.2** Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
- 25.** A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 26.** Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.
- 27.** Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após os mesmos serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

28. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar - se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, fornecendo os “documentos credenciais”.

28.1 Entende-se por “documentos credenciais”:

- a)** Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com o presente edital, (ii) O Quadro societário, incluindo cotas e capital compatível com o certame, e; (iii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;
- b)** Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF) e QSA (Consulta Quadro de Sócios e Administradores);
- c)** Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes aptos ao OUTORGADO(A) para representar o OUTORGANTE na forma legal; Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens, sendo efetivamente identificado o presente procedimento no corpo do instrumento, ou; Termo de Credenciamento, na forma do especificado e exemplificado no anexo ao presente;
- d)** Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional; e dos sócios administradores.
- e)** Declaração de Habilitação, conforme (**Anexo III – Modelo “A”**) do presente edital.
- f)** Declaração de que a licitante através de seu representante legal, recebeu o edital e seus anexos e concorda com todos os requisitos do mesmo, conforme (**Anexo III – Modelo “B”**);

28.2 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticarem nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

28.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

28.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante Pregoeiro ficará impedido



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

28.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, disciplinados nos itens 57 e item 58.2.1 deste Edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme **(Anexo III – Modelo “F”)**, juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial ou seja, Declaração de enquadramento ou reenquadramento, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante e Certidão Simplificada Digital, para comprovação atualizada de enquadramento regular, junto a Junta Comercial da sede da licitante de acordo com a IN nº 103/2007-DNCR, de 30 de abril de 2007, para comprovação atualizada de regularidade de microempresas e empresas de pequeno porte.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

29. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do Credenciamento e da Declaração de Habilitação tratado no subitem 28.1– e) deste Edital, a Proposta escrita e a Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2020-010PMVX
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE
CNPJ
EMAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2020-010PMVX
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE
CNPJ
EMAIL

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01

30. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:

30.1 Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numeradas e rubricadas todas as suas folhas, apresentar em mídia (pen drive ou cd);

30.1.1 **A planilha que se trata do item 30.1, será emitida de forma eletrônica que deverá ser solicitada junto ao Pregoeiro em formato digital HTML. (Excel)**

30.2 Mencionar o número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

30.3 Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

30.4 Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo II e o global da proposta;

30.5 Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 40 a 43;

30.6 Indicar tipo, espécie e/ou características dos serviços cotados;

30.7 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

31. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

31.1 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

31.2 Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

- 32.** A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes do referido Anexo.
- 32.1** A licitante deverá ainda indicar o valor global da proposta em algarismos e por extenso a fim de garantir a legitimidade dos preços ofertados.
- 33.** Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.
- 34.** O preço indicado no Anexo II, é o valor máximo estimado.
- 35.** Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro.
- 36.** Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes da execução dos serviços, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.
- 37.** A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 38.** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

DOS PRAZOS

- 39.** O início da entrega dos produtos provenientes desta solicitação deverá ser realizado dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem serviço ou qualquer outro documento com eficácia legal para tal fim, autorizado pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
- 40.** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 41.** Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
- 42.** Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 43.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 42 e 76, respectivamente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 44.** Para efeito de julgamento, não será aceita, sob nenhum título, oferta de valores superiores aos preços estimados pela Administração.
- 45.** Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I – Termo de Referência;
- 45.1** No caso de julgamento unitário a licitante poderá cotar preços somente os itens que lhe interessar a adjudicação.
- 46.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 47.** Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 48.** O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
- 48.1.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 49.** Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
- 49.1** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- 49.2** Deixar de indicar espécie e/ou características dos produtos cotados, quando necessário;
49.3 Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 50.** Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
- 51.** Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 52.** Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos e superiores em relação ao menor preço por item dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.
- 52.1** A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço por item.
- 53.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
- 53.1** Será considerada como mais vantajosa para PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a oferta de menor preço por item, proposto e aceito e ainda a proposta que atender aos requisitos deste edital.
- 54.** Aceita a proposta de menor preço por item, depois de concluída a fase de lances verbais, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 55.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por item no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 55.1** Se não houver lances verbais e o menor preço por item estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, para a contratação dos serviços;
- 55.2** Se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menor preço por item mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objeto e valor ofertado;
- 55.3** Se não forem aceitas as propostas escritas de menor preço por item;
- 55.4** Se a licitante detentora do menor preço por item desatender às exigências de habilitação.
- a)** Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 58.3 a 58.4, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;
- b)** Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 56.** Verificado que a proposta de menor preço por item atende às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

DO DESEMPATE

- 57.** Encerrada a sessão de lances, quando o item não seja exclusivo para ME ou EPP, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 28.5 deste Edital.
- 57.1** Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 57.2** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 60 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- 57.3** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer às exigências do item 58.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 57.4** O disposto no item 58.1 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



57.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

58.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos dos sócios;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditiva da habilitação - ANEXO III - modelo "C".

58.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c.1). Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
c.2). Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
c.3). Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos de tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 58.2.1** Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93,
- 58.2.2** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;
- 58.2.3** A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atender ao item 28.5, deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14.
- 58.2.4** A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 58.2.5** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 58.2.6** - O benefício de que trata o item 58.2.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.
- 58.2.7** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 58.2.4, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 58.2.3, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 111 a 114 deste Edital.
- 58.2.8** Declaração da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da licitante que a empresa está adimplente com os contratos na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, expedida até o segundo dia útil anterior à data abertura da presente licitação. Conforme Anexo III, modelo "G".



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



58.3 Relativa à Qualificação Técnica:

58.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter o licitante executado objeto da mesma natureza dos objetos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos objetos.

59. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Judicial Cível Negativa Falência, Concordata e Cível ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c.1 - Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial;

c.2 - Mesmo que a Licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.

c.3 - No caso de empresas constituídas a menos de um ano da data de abertura do presente certame, apresentar balanço dos últimos meses de atividades.

c.4 - Observação: O balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

c.4a - O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e contendo os Termos de Abertura e Encerramento;

c.5 - Fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

c.6 - Declaração de Habilitação Profissional - DHP e/ou Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;

c.7 Declaração formal do Contador, para confirmação da veracidade das informações contidas no balanço patrimonial, caso esta não estiver composta no corpo do mesmo.

c.8 Prova de Capacidade Financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Será constatada mediante obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas: (Art. 31, § 4o - Lei 8.666/93)

c.9 Os índices serão calculados como se segue:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

c.9a - Os índices serão calculados como se segue:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

c.10 - As empresas, deverão apresentar índices igual ou superior a 1,00 (um), para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e igual ou superior a 1,00 (um) para o índice de Solvência Geral (SG), através dos quais possa ser comprovado o patrimônio líquido de igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



60. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 60.1** Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 60.2** Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.
- a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
61. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 61.1** Os documentos previstos nas Condições 59 poderão ser autenticados a partir do original, até às 12 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;
- 61.2** Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 61.3** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- 61.4** O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

62. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
63. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas impeditivas.
- 63.1** Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

64. Trata-se de licitação do **tipo menor, preço por item**, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º, inciso V do Anexo I do Decreto nº3.555/2000.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

65. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:
- 65.1** Julgamento das propostas;
 - 65.2** Habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 65.3** Outros atos e procedimentos.
66. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.
67. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
68. O recurso será recebido por memorial dirigido ao pregoeiro praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.
- 68.1** As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;
 - 68.2** Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, localizada à Av. Manoel Felix de Farias, Centro, Vitória do Xingu-PA.
69. O recurso porventura interposto contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
70. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
71. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura da ata de Registro de Preços com a licitante vencedora.
72. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.
- 72.1** A licitante deverá comunicar o Pregoeiro, o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no serviço de Protocolo, situado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



DO XINGU, sob pena de não conhecimento do mesmo.

DA ADJUDICAÇÃO

73. A prestação dos produtos correspondente ao objeto deste Pregão será adjudicada **menor preço, por item** à empresa vencedora, depois de atendidas as condições deste edital.

73.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

74. Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Ata de Registro de Preços referente a execução de serviços será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

75. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU é parte integrante deste Edital – **Anexo V.**

DO TERMO DE ASSINATURA DA ATA

76. A Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

77. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

78. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

79. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

79.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

DO TERMO DE CONTRATO

80. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente à execução de serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

81. A minuta do contrato que será firmado entre a Beneficiária da Ata de Registro de Preços e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU é parte integrante deste Edital – **Anexo VI.**

81.1 Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

82. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

83. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

84. Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E DA LICITANTE VENCEDORA

84. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU:

84.1 Permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, para a entrega das notas fiscais/faturas;

84.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

84.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

84.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias devido pela execução dos serviços realizados desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

84.4. Comunicar oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

85. Caberá à licitante vencedora, para a perfeita execução dos serviços descritos neste edital e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:

85.2. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

85.2.1. Taxas, impostos e contribuições;

85.2.2. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

85.3. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

85.4. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

85.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

85.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Pregão;

85.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

85.8. Substituir no prazo de 24 horas, qualquer uma das máquinas locadas que não atenda às especificações deste Edital;

85.9. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

85.10. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de locação de máquinas pesadas;

85.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

86. À licitante vencedora caberá, ainda:

86.2. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

87. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

88. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

88.2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante a vigência do contrato;

88.3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

88.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

89. Durante a vigência do contrato, as locações, serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor devidamente designado para tal, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

90. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com as locações mencionadas no Anexo I, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

91. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento responsável da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

92. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, durante o período de vigência do contrato, para representá-las em que for necessário.

93. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o servidor devidamente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

94. Não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

DA ATESTAÇÃO

95. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ou outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

96. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

97. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.

DO PAGAMENTO

98. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

98.2. O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da Proposta de Preços apresentada neste Pregão, considerando os preços ofertados após a fase de lances verbais.

99. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

100. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

101. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

102. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438 \times 365$$

$$= 0,0600$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

102.2. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

103. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

104. O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços não poderá ser aumentado.

105. A Beneficiária da Ata não tem direito a nenhuma quantidade mínima para contratação do objeto registrado na Ata de Registro de Preços.

a. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU só vai contratar os itens e os quantitativos que entender conveniente.

106. No interesse da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



106.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

108. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

108.2. Advertência;

108.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

108.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

109. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

109.2. Deixar de assinar o contrato;

109.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

109.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

109.5. Comportar-se de modo inidôneo;

109.6. Fizer declaração falsa;

109.7. Cometer fraude fiscal;

109.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

110. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

111. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nas Condições 108 a 109.

112. As sanções de advertências e de impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando -a dos pagamentos a serem efetuados.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

113. A Ata de Registro de Preços será cancelada quando a Beneficiária da Ata:

a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

114. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA RESCISÃO

115. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

116. A rescisão do contrato poderá ser:

116.2. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

116.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU; ou

116.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

117. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

117.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

118. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



118.2. As solicitações de providências ou de impugnações deverão ser comunicadas ao pregoeiro logo após ter sido protocolado no serviço de Protocolo e Expedição, situado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, sob pena de não conhecimento.

119. Caberão ao decidir sobre apelação interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

120. Quando acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização deste Pregão.

121. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

122. A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela execução dos serviços objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.

123. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar ao pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, na sala de Licitações, situada na sede da PREFEITURA Municipal, Avenida Manoel Felix de Farias - Centro, das 08h00 às 12h00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

124. A critério da Administração poderá o presente pregão.

a. Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

b. Ser revogado, a juízo da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

c. Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

124.1 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

124.2 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

124.3 A nulidade do procedimento licitatório induz à da ata de Registro de Preços e do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e;

124.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

125. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência com o valor estimado;

ANEXO II - Modelo de Planilha de Formação de Preços;

ANEXO III - (A, B, C, D, E, F, G) - Modelos de documentos exigidos nas Condições do edital

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

DO FORO

126. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Altamira - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Vitória do Xingu - PA, 02 de abril de 2020.

TALES DUAN DOS SANTOS SALES

Pregoeiro

Dec. 3.472/2020-PMVX



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO A presente licitação tem como objetivo atender as necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais, que compõe a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu -PA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

1. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

2. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** do Município de Vitória do Xingu – PA, mediante empenho.

3. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado por cada Secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

5. JUSTIFICATIVA: a justificativa para a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer e manter o patrimônio tecnológico das secretarias e fundos municipais do município de Vitória do Xingu/PA, mantendo assim todas as atividades rotineiras sempre presente.

6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Presencial SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

7. DA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATERIA DE NOBREAK 12 V	12,000	UNIDADE	144,267	1731,20
2	KIT CILINDRO DCP 3382DN	7,000	UNIDADE	892,614	6248,30
3	KIT CILINDRO DCP 7065DN	7,000	UNIDADE	831,694	5821,86
4	CILINDRO IMPRESSORA DCP-7065DN	12,000	UNIDADE	176,094	2113,13
5	CILINDRO IMPRESSORA DCP-3382DN	12,000	UNIDADE	179,427	2153,12
6	CARTUCHO HP 11 MARGENTA-(PLOTHER111)	12,000	UNIDADE	702,561	8430,73
7	CARTUCHO HP 11 CYAN-(PLOTHER 111)	7,000	UNIDADE	698,667	4890,67
8	CARTUCHO HP 11 YELLOW-(PLOTHER 111)	7,000	UNIDADE	698,667	4890,67
9	CARTUCHO HP 82 BLAK-(PLOTHER 111)	7,000	UNIDADE	782,093	5474,65
10	CARTUCHO HP 950-BLAK	7,000	UNIDADE	357,700	2503,90
11	CARTUCHO HP 951-CYAN	7,000	UNIDADE	347,700	2433,90
12	CARTUCHO HP 951-YELLOW	7,000	UNIDADE	347,700	2433,90
13	CARTUCHO HP 951-MARGENTA	7,000	UNIDADE	347,700	2433,90
14	DISCO RIGIDO CAPACIDADE DE 1TB	15,000	UNIDADE	587,200	8808,00
15	DISCO RIGIDO CAPACIDADE DE 2 TB	5,000	UNIDADE	933,767	4668,84
16	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 500 GB	8,000	UNIDADE	486,533	3892,26
17	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 1TB	3,000	UNIDADE	665,567	1996,70
18	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 2TB	3,000	UNIDADE	1.035,740	3107,22



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



19	KIT FUSOR COMPLETO COM DR-DCP8152DN	10,000	UNIDADE	1.069,073	10690,73
20	LICENÇA ANTI-VIRUS SECURITY 10 USUARIOS	17,000	UNIDADE	687,867	11693,74
21	LICENÇA ANTI-VIRUS SECURITY 05 USUARIOS	10,000	UNIDADE	587,200	5872,00
22	LICENÇA ANTI-VIRUS SECURITY 03 USUARIOS	3,000	UNIDADE	347,008	1041,02
23	PENDRIVE CAPACIDADE DE 4GB	15,000	UNIDADE	43,600	654,00
24	PENDRIVE CAPACIDADE DE 8GB	95,000	UNIDADE	107,367	10199,87
25	PENDRIVE CAPACIDADE DE 16GB	120,000	UNIDADE	69,120	8294,40
26	ROLO FUSOR IMPRESSORA DCP 7065DN	20,000	UNIDADE	236,420	4728,40
27	TONER 126A BLAK-CE 312A	30,000	UNIDADE	384,760	11542,80
28	TONER 126A MARGENTA-CE312A	30,000	UNIDADE	384,760	11542,80
29	TONER 126A CIAN-CE312A	30,000	UNIDADE	134,180	4025,40
30	TONER TN-3382S	50,000	UNIDADE	499,274	24963,70
31	TONER TN 450	65,000	UNIDADE	476,467	30970,36
32	TONER HP 85A	130,000	UNIDADE	392,633	51042,29
33	TONER 210Y BLAK	20,000	UNIDADE	369,547	7390,94
34	TONER 210Y MARGENTA	20,000	UNIDADE	366,213	7324,26
35	TONER 210Y CYAN	20,000	UNIDADE	366,213	7324,26
36	TONER 210Y YELLOW	20,000	UNIDADE	366,213	7324,26
37	TONER CP 1025 BLAK	30,000	UNIDADE	369,547	11086,41
38	TONER CP 1025 MARGENTA	30,000	UNIDADE	369,547	11086,41
39	TONER CP 1025 CYAN	30,000	UNIDADE	369,547	11086,41
40	TONER CP 1025 YELLOW	30,000	UNIDADE	369,547	11086,41
41	TONER TN 3382	15,000	UNIDADE	506,667	7600,01
42	CILINDRO TN 3382	15,000	UNIDADE	506,667	7600,01
43	NOBREAK 700VA/BIVOLT BZ700BI	15,000	UNIDADE	748,267	11224,01
	<i>Especificação : entrada 110,220 saída 115v.,tomadas para equipamentos, microprocessador</i>				
44	NOBREAK 3.200	15,000	UNIDADE	3.429,067	51436,01
	<i>Especificação : NOBREAK 3200 - MARCA: RAGTECH, ESPECIFICAÇÃO; NOBREAK 3.200 VAI II PN; 27836 BIVOLT, SAIDA 1/127 (110V), SENOIDAL, SAIDA PADRÃO USB E RS-232 PARA (CABO USB TIPO A-B), 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, AUTONOMIA 6H 10 MIN CAPACIDADE DE POTENCIADE SAIDA 1980 WATTS / NOBREAK 2200 VA TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAIDA INFERIOR A 5% NA CARGA MÁXIMA FREQUENTE DE SAIDA (SINCRONIZADA COM REDE ELETRICA) 47 - 53 HZ PARA 50 HZ NOMINAL, 57 - 63 HZ PARA 60 HZ NOMINAL</i>				
45	CILINDRO TN 650	15,000	UNIDADE	181,167	2717,51
46	TONER TN 580	15,000	UNIDADE	473,100	7096,50
47	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 1 TB GB	5,000	UNIDADE	681,167	3405,84
48	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 2 TB GB	5,000	UNIDADE	936,167	4680,84
49	SWITCH D LINK 24 PORTAS GERENCIÁVEL 10-100-1000	3,000	UNIDADE	1.281,733	3845,20
50	ADAPTADOR DE REDE USB 300 MBPS DE ALCANCE	15,000	UNIDADE	144,267	2164,01
51	TECLADO MULTIMIDIA USB	15,000	UNIDADE	38,247	573,71
52	MOUSE OPTICO USB	55,000	UNIDADE	18,787	1033,29
53	CONECTOR RJ 45 PACOTE COM 100 UND	2,000	PACOTE	362,367	724,73
54	FORTE REAL 500 WATS	10,000	UNIDADE	560,367	5603,67
55	FORTE ATX 500 WATS	25,000	UNIDADE	248,300	6207,50
56	FORTE ATX 750 WATS	15,000	UNIDADE	436,200	6543,00
57	MEMORIA CAPACIDADE 4GB DDR2	5,000	UNIDADE	265,067	1325,34



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



58	MEMORIA CAPACIDADE 8GB DDR3	5,000	UNIDADE	389,267	1946,34
59	MONITOR DE 21 POLEGADA DE LED HDMI VGA DVI	5,000	UNIDADE	1.350,920	6754,60
60	MONITOR DE 19 POLEGADA DE LED HDMI VGA DVI	5,000	UNIDADE	912,700	4563,50
61	DISCO RIGIDO CAPACIDADE DE 500 GB	5,000	UNIDADE	556,900	2784,50
62	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP , PLACA MAE , PROCESSADOR MODELO CORE I3	5,000	UNIDADE	2.231,333	11156,67
	<i>Especificação : PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500GB , MEMORIA 4GB ,MONITOR 19 POLEGADAS LED , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 TECLADO,MOUSE , CAIXA DE SOM,GRAVADORA.</i>				
63	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP , PLACA MAE , PROCESSADOR MODELO CORE I5	5,000	UNIDADE	2.570,200	12851,00
	<i>Especificação : PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500GB , MEMORIA 4GB ,MONITOR 19 POLEGADAS LED , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 TECLADO,MOUSE , CAIXA DE SOM,GRAVADORA.</i>				
64	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP , PLACA MAE , PROCESSADOR MODELO CORE I7	10,000	UNIDADE	7.919,000	79190,00
	<i>Especificação : PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500GB , MEMORIA 4GB ,MONITOR 19 POLEGADAS LED , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 TECLADO,MOUSE , CAIXA DE SOM,GRAVADORA.</i>				
65	COMPUTADOR ALL ONE IN COMPLETO; PLACA DE REDE SEM FIO - CORE 15	15,000	UNIDADE	8.422,333	126335,00
	<i>Especificação : HD 500 ,MEMORIA 4GB ,MONITOR 19.5 POL EM LED PROCESSADOR MODELO CORE 15, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 BITS ,ENTRADA USB LATERAL ,LEITOR DE CD E DVD .</i>				
66	COMPUTADOR ALL ONE IN COMPLETO; PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500	15,000	UNIDADE	5.523,200	82848,00
	<i>Especificação : HD 500 ,MEMORIA 4GB ,MONITOR 19.5 POL EM LED PROCESSADOR MODELO CORE 13, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 BITS ,ENTRADA USB LATERAL ,LEITOR DE CD E DVD .</i>				
67	COMPUTADOR ALL ONE IN COMPLETO; PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500, MEMORIA	5,000	UNIDADE	3.676,167	18380,84
	<i>Especificação : HD 500 ,MEMORIA 4GB ,MONITOR 19.5 POL EM LED PROCESSADOR MODELO CORE I7 , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 BITS ,ENTRADA USB LATERAL ,LEITOR DE CD E DVD .</i>				
68	COMPUTADOR DUAL MODELO CORE 2.6	5,000	UNIDADE	3.657,333	18286,67
	<i>Especificação : COMPUTADOR DUAL MODELO CORE 2.6 GHZ MEMORIA RAM 4GB HD DE 500 GB , GABINETE KIT MONITOR DE LED 18.5</i>				
69	NOTEBOOK MODELO CORE I3 HD 500 GB RAM 4GB TELA 14 LED	3,000	UNIDADE	3.771,633	11314,90
70	NOTEBOOK MODELO CORE I5 HD 500GB RAM 4GB TELA 14 LED	2,000	UNIDADE	5.616,460	11232,92
71	KIT FUSOR COMPLETO COM DR 8157	3,000	UNIDADE	1.154,300	3462,90
72	CONECTOR RJ 45 MACHO COM 100 UNID. CAT6	2,000	PACOTE	71,460	142,92
73	CAIXA SOBREPOR FÊMEA RJ 45.	1,000	CAIXA	57,707	57,71
74	PLACA MÃE INTEL DDR3	3,000	UNIDADE	783,853	2351,56
75	PROCESSADOR INTEL CORE I3	3,000	UNIDADE	389,233	1167,70
76	PROCESSADOR INTEL CORE I5	3,000	UNIDADE	600,633	1801,90
77	PROCESSADOR INTEL CORE I7	3,000	UNIDADE	1.287,726	3863,18
78	NOTEBOOK CORE I7 HD 1 TB RAM DE 8 GB 14 LED	4,000	UNIDADE	6.690,967	26763,87



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



79	IMPRESSORA E COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER	3,000	UNIDADE	5.201,606	15604,82
	<i>Especificação : IMPRESSORA E COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER -MARCA: BROTHER, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO : LASER , DISPLAY LCD MONOCROMATICO DE 5 LINHAS /22 CARACTERES ; MEMORIA (PADRÃO/MAXIMA) 64 MB/320 MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MAXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO IBM; PROPRINT, EPSON FX, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MAXIMA) BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS , BANDEJA SAIDA (MAXIMA) 150 FOLHAS FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA) ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 50 PAGINAS ; COPIA: DE 25 A 400% . EM 1, MULTIPLAS (ATE 99) COPIA DOCUMENTOS DE INDENTIDADE (RG) SCANNER ; TIPO DE SCANNER; MESA PLANA COLORIDA (VIDRO) COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF) TAMANHO DE VIDRO DO SCANNER ; 21,6 CM X 35,6 CM (TAMANHO OFICIAL) ; RESOLUÇÃO DO SCANNER (MAXIMA) ÓPTICA ATE 1200 X 1200 DPI; INTERPOLADA ATE OPERACIONAL :</i>				
80	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET:	7,000	UNIDADE	2.590,400	18132,80
	<i>Especificação : COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, ESTE MODELO PERMITE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR, COM RESOLUÇÃO EM PRETO DE ATÉ 600 X 600 DPI, ESTA IMPRESSORA POSSUI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 21 PÁGINA POR MINUTO. CONTA AINDA COM BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS E BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS. IMPRIMA EM PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARENTES, ETIQUETAS, CARTÃO E CARTÕES- POSTAIS COM MUITO MAIS PRATICIDADE. ESTE MODELO POSSUI UM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDANDO DE 250 A 2.000 PÁGINAS E UM CICLO DE SERVIÇO DE ATÉ 8.000 PÁGINAS (EM FORMATO A4). FÁCIL DE INSTALAR EM WINDOWS(8,7, VISTA, XP, SERVER) E MAC, CONTA COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PARA VOCÊ GARANTIR TODA A MOBILIDADE QUE PRECISA NA HORA DE IMPRIMIR, ALÉM DE MEMÓRIA DE 128MB. UM MODELO INDISPENSÁVEL PARA MANTER A ALTA PRODUTIVIDADE DE SUA EQUIPE.</i>				
81	NOBREAK DE 1.200VA (600W)	15,000	UNIDADE	886,239	13293,59
	<i>Especificação : NOBREAK DE 1.200 VA (600W)- MARCA: APC, ENTRADA BI VOLT (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) SAÍDA EM 115V, 8 TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS, MICROPROCESSADOR, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS, CONEXÃO USB (PARA COMPUTADOR) DISJUNTOR RENOVIZÁVEL (CIRCUITBREAKERR) CONECTORES DE 3 PINOS (NORMA ABNT NBR 14.136</i>				
82	NOBREAK BATERIA	15,000	UNIDADE	499,246	7488,69
	<i>Especificação : Características Modelo bivolt automático: entrada 115/127V- ou 220V- e saída 115V-. Potência Máxima: 800VA BIVOLT Bivolt automático de entrada com saída 115V- Tomadas: 05 (modelo 1,4 kVA) no padrão NBR14136 Leds: 05 que indicam modo de operação e nível de carga da(s) bateria(s) Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo) Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia Controle Remoto com fio.</i>				
83	ADAPTADOR WIRELLES USB 150N-TP-LINK	140,000	UNIDADE	73,833	10336,62
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
84	ADAPTADOR WIRELLES USB 300N-TP-LINK	125,000	UNIDADE	99,320	12415,00
85	AIRGRID MS DBI	20,000	UNIDADE	1.036,800	20736,00
86	ALICATE CRIMPAR P/ CONECTOR RJ45, RJ12, RJ11, 692PC FURUKAWA	4,000	UNIDADE	48,313	193,25
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
87	BATERIA BIOS 3V	67,000	UNIDADE	3,000	201,00
	<i>Especificação : ELGIN OU SIMILAR</i>				
88	BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE 2032 ELGIN	60,000	UNIDADE	6,778	406,68



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
89	BATERIA PARA NOBREAK 12 WATS-7A	100,000	UNIDADE	157,700	15770,00
90	CABO COOAXIAL PARA CAMERA CAIXA DE 100 MTS	3,000	UNIDADE	191,233	573,70
	<i>Especificação : CABLETH OU SIMILAR</i>				
91	CABO DE REDE BLINDADO CAT 5	10,000	UNIDADE	778,433	7784,33
	<i>Especificação : FURUKAMA OU SIMILAR</i>				
92	CABO DE REDE CX 305 MTS - CAT5	25,000	UNIDADE	382,500	9562,50
	<i>Especificação : FURUKAWA OU SIMILAR</i>				
93	CABO USB IMPRESSORA	65,000	UNIDADE	17,447	1134,06
	<i>Especificação : FORCE LINE OU SIMILAR</i>				
94	CAIXA SOBREPOR FÊMEA RJ 45	130,000	UNIDADE	6,373	828,49
	<i>Especificação : FURUKAWA OU SIMILAR</i>				
95	CÂMARA INFRA - VERMELHO NOITE E DIA LENTE E DIA LENTE DE 4,6 MM TROCA AUTOMÁTICA	40,000	UNIDADE	952,967	38118,68
	<i>Especificação : CÂMARA INFRA-VERMELHO NOITE E DIA LENTE DE 4,6 MM TROCA AUTOMÁTICA - INTELBRAS OU SIMILAR</i>				
96	CCD CÂMARA DE VIDRO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA 36 LDS-INTELBRAS	35,000	UNIDADE	275,133	9629,66
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
97	CILINDRO BROTHER DCP-8157DN	30,000	UNIDADE	183,860	5515,80
98	CILINDRO BROTHER DCP-9020DN	20,000	UNIDADE	183,860	3677,20
99	CILINDRO BROTHER MFC-J6935 DW	15,000	UNIDADE	180,790	2711,85
100	CILINDRO BROTHER DCP L5902DN	15,000	UNIDADE	183,860	2757,90
101	CILINDRO HP 1132	10,000	UNIDADE	108,040	1080,40
102	CILINDRO BROTHER MSC-9010 CN	5,000	UNIDADE	183,860	919,30
103	CILINDRO LASERJAT CP 1025 COLOR	5,000	UNIDADE	111,373	556,87
104	CILINDRO SAMSUNG - XPRESS 2020	20,000	UNIDADE	108,713	2174,26
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
105	CONECTOR RJ45 CAT6 100 UNI	75,000	PACOTE	0,993	74,48
106	COLLER PARA PROCESSADOR	25,000	UNIDADE	65,097	1627,43
107	COLLER PARA PROCESSADOR IMTEL/UNIVERSAL	33,000	UNIDADE	39,930	1317,69
108	DESKTOP CONFIGURAÇÃO BÁSICA	17,000	UNIDADE	7.747,967	131715,44
	<i>Especificação : 1X INTEL CORE PROCESSADOR i8-8100(6M CACHE, 3.60 GHz(total de 4 core e 4 threads);1X COLLER E DIPOSSITOR CM PARA PROCESSADOR INTEL SOCKET LGA 1151;1XPLACA MAE PARA INTEL COFFEE LAKE FAMILY LGA1151 DE 8ª GERAÇÃO. 1X MEMORIA RAM 16 GB DDR4 2400MHZ 1XSSD 120 GB SATA 6GB/S;1XHD 1TB 3.5? 7200 RPM SATA 6GB/S;1X GABINETE;1X GRAVADORA GRAVADOR BLU-RAY LG WH 16NS40 3D PLAYER BDXL SATA INTERNO;1X F.A 400 W PFC ATIVO 80+</i>				
109	DESKTOP CONFIGURAÇÃO BÁSICA-1X INTEL CORE PROCESSADOR I5-8100	16,000	UNIDADE	4.113,900	65822,40
	<i>Especificação : (6M CACHE,3.60GHZ)(TOTAL DE 4 CORE E 4 THREADS);1X COOLER E DISSIPADOR CM PARA PROCESSADOR INTEL SOCKET LGA1151;1X PLACA MÃE PARA INTEL COFFEE LAKE FAMILY LGA1151 DE 8ª GERAÇÃO;1X MEMORIA RAM 16GB DDR4 2400MHZ;1X SSD 120GB SATA 6GB/S;1X HD 1TB 3.5?7200RPM SATA 6GB/S;1X GABINETE;1X GRAVADORA GRAVADOR BLU-RAY LG WH16NS40 3D PLAYER BDXL SATA INTERNO;1X F.A 400W PFC ATIVO 80+</i>				
110	DESKTOP CONFIGURAÇÃO BÁSICA,1X INTEL CORE PROCESSADOR I7-8100(6M CACHE,3.60GHZ)	17,000	UNIDADE	7.415,667	126066,34



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : (TOTAL DE 4 CORE E 4 THREADS),1X COOLER E DISSIPADOR CM PARA PROCESSADOR INTEL SOCKET LGA1151;1X PLACA MÃE PARA INTEL COFFEE LAKE FAMILY LGA1151 DE 8ªGERAÇÃO;1X MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 2400MHZ;1X SSD 120GB SATA 6BG/S;1X HD 1TB 3.5?7200RPM SATA 6GB/S;1X GABINETE;1X GRAVADORA GRAVADOR BLU-RAY LG WH16NS40 3D PLAYER BDXL SATA INTERNO;1X F.A 400W PFC ATIVO 80+</i>				
111	DR 3302- BROTHER 8152 E 8157 - BROTHER OU SIMILAR	20,000	UNIDADE	892,533	17850,66
112	DR 3440 - BROTHER 5902 E 5652 - BROTHER	25,000	UNIDADE	852,300	21307,50
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
113	DR 410/420/450 - BROTHER 7360	12,000	UNIDADE	842,233	10106,80
114	DR 620 - BROTHER 9010	9,000	UNIDADE	4.321,933	38897,40
115	DVR MODELO VD 3124 E UM GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS,PARA 24 CÂMERAS-MARCA:	10,000	UNIDADE	117,433	1174,33
	<i>Especificação : INTELBRAS/ COM SAIDA HDMI DE VIDEO</i>				
116	FONTE 09 VOLTS	15,000	UNIDADE	97,973	1469,60
117	FONTE 12 VOLTS	15,000	UNIDADE	127,500	1912,50
118	FONTE ATX 250WATS	30,000	UNIDADE	1.386,967	41609,01
119	FONTE ATX REAL 1.200WATS	40,000	UNIDADE	444,920	17796,80
120	FONTE ATX REAL 450 WATS-TENDA	35,000	UNIDADE	369,100	12918,50
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
121	FONTE ORIGINAL UBIQUITI POE 1AMPARE 24V	15,000	UNIDADE	167,767	2516,51
122	FONTE PARA CAMERA DE 9V 10ª-MARCA:CHIP SCE	15,000	UNIDADE	107,367	1610,51
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
123	FONTE PARA CAMERA DE 9V 15	15,000	UNIDADE	127,500	1912,50
124	FONTE PARA CAMERA DE 9V 20	15,000	UNIDADE	89,253	1338,80
125	FONTE PARA CÂMARA DE 9V 5º	15,000	UNIDADE	541,580	8123,70
126	FONTE REAL ATX 500 WATS	15,000	UNIDADE	3.895,700	58435,50
127	FRAGMENTADORA DE PAPEL PORTE MÉDIO COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO ATÉ 15FLS	5,000	UNIDADE	2.080,333	10401,67
128	FRAGMENTADORA DE PAPEL	10,000	UNIDADE	573,800	5738,00
	<i>Especificação : FRAGMENTADORA DE PAPEL PORTE INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO ATÉ 130 FLS</i>				
129	FUSÍVEL DE VIDRO 10A-250 V	3,000	PACOTE	8,353	25,06
	<i>Especificação : C/100</i>				
130	GABINETE ATX 4 BAIAS	40,000	UNIDADE	345,600	13824,00
131	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB-WD	5,000	UNIDADE	674,433	3372,17
132	HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB - WD	5,000	UNIDADE	489,900	2449,50
133	HD SATA INTERNO 1TB - WD	10,000	UNIDADE	657,667	6576,67
134	HD SATA INTERNO 500GB - WD	20,000	UNIDADE	4.576,967	91539,34
135	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO MFC - J6935 DW	3,000	UNIDADE	5.100,333	15301,00
	<i>Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO MFC - J6935 DW JATO DE TINTA, IMPRIME COPIA DIGITALIZA, SEM FIO, ACEITA PAPEL TAMANHO A3, POSSUI ENTRADA USB, WIFI INTEGRADO, E INTERNET.</i>				
136	IMPRESSORA MODELO DCP L5902DN-BROTHER	17,000	UNIDADE	2.332,000	39644,00
	<i>Especificação : IMPRESSORA MODELO TIPO DCP L5902DN - CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO 42/40PPM(CARTA/A4) OU/SIMILAR</i>				
137	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO M1132-HP	10,000	UNIDADE	801,967	8019,67



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



138	IMPRESSORA MODELO TIPO MFC - L8900CDW LASER COLOR	5,000	UNIDADE	7.818,333	39091,67
	<i>Especificação : BROTHER OU SIMILAR</i>				
139	KIT FUSOR BROTHER DCP - 9020	12,000	UNIDADE	2.709,600	32515,20
140	KIT FUSOR BROTHER DCP - 8157	15,000	UNIDADE	1.154,300	17314,50
141	KIT FUSOR BROTHER MFC 9330	8,000	UNIDADE	2.709,600	21676,80
142	KIT FUSOR BROTHER MFC J6935	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
143	KIT FUSOR BROTHER DCP L5902	5,000	UNIDADE	1.154,300	5771,50
144	LICENÇA DE ANTIVIRUS 10 USUÁRIOS-KASPERKY	5,000	UNIDADE	741,533	3707,67
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
145	LICENÇA DE ANTIVIRUS 5 USUÁRIOS - KASPERKY	5,000	UNIDADE	439,533	2197,67
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
146	LICENÇA DE WINDOWS 10 PRO-MICROSOFT	95,000	UNIDADE	600,633	57060,14
	<i>Especificação : 64BITS</i>				
147	LICENÇA DE WINDOWS 7 ULTIMATE-MICROSOFT	60,000	UNIDADE	122,467	7348,02
148	MEMORIA RAM 2GB DDR2-KINGSTON	35,000	UNIDADE	107,367	3757,85
149	MEMORIA RAM 2GB DDR3-KINGSTON	40,000	UNIDADE	238,233	9529,32
150	MEMORIA RAM 4GB DDR3-KINGSTON	65,000	UNIDADE	293,600	19084,00
151	MEMORIA RAM 4GB DDR4-KINGSTON	50,000	UNIDADE	469,767	23488,35
152	MEMORIA RAM 8GB DDR3-KINGSTON	45,000	UNIDADE	536,200	24129,00
153	MEMORIA RAM 8GB DDR4-KINGSTON	45,000	UNIDADE	993,233	44695,49
154	MONITOR LED 19 POLEGADAS-LG	25,000	UNIDADE	1.046,900	26172,50
	<i>Especificação : MONITOR LED 19 POLEGADAS ENTRADA HDMI E VGA</i>				
155	MONITOR LED 21 POLEGADAS-LG	16,000	UNIDADE	17,780	284,48
	<i>Especificação : MONITOR LED 21 POLEGADAS ENTRADA HDMI E VGA /SIMILAR</i>				
156	MOUSE USB C/FIO	55,000	UNIDADE	58,380	3210,90
	<i>Especificação : MULTILASER OU SIMILAR</i>				
157	MOUSE USB S/FIO	10,000	UNIDADE	87,233	872,33
	<i>Especificação : MULTILASER OU SIMILAR</i>				
158	MULTIMETRO	4,000	UNIDADE	1.010,000	4040,00
159	NOBREAK 1200 VA, 110/220 VOLTS	22,000	UNIDADE	1.093,900	24065,80
160	NOBREAK 1400 VA, 110/220 VOLTS - APC	25,000	UNIDADE	3.389,000	84725,00
161	NOBREAK 3200 VA, 110/220 VOLTS - APC	25,000	UNIDADE	1.959,633	48990,83
162	OMNI 13 DBI 2.4GHZ-UBIQUITI	22,000	UNIDADE	88,580	1948,76
163	PAINEL SETORIAL 5.8	3,000	UNIDADE	1.046,900	3140,70
	<i>Especificação : UBIQUITI OU SIMILAR</i>				
164	PASTA PARA SOLDA 110GR.	5,000	UNIDADE	36,900	184,50
	<i>Especificação : VONDER OU SIMILAR</i>				
165	PASTA TERMICA PARA COOLER DE PRATA SERINGA 5GR	7,000	UNIDADE	92,267	645,87
166	PLACA DE REDE LAN 10/100/1000 PCI-TP-LINK	15,000	UNIDADE	107,367	1610,51
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
167	PLACA DE REDE LAN 10/100/1000 PCI EXPRESS	35,000	UNIDADE	87,233	3053,16
168	PLACA DE REDE WIRELLES 150MBPS	35,000	UNIDADE	112,400	3934,00
169	PLACA DE REDE WIRELLES PCI-E 150MBPS-TP-LINK	35,000	UNIDADE	298,633	10452,16
	<i>Especificação : TP-LINK OU SIMILAR</i>				
170	PLACA DE VIDEO 6GB GDDR5 256 BITS	13,000	UNIDADE	751,633	9771,23
	<i>Especificação : N.VIDIA OU SIMILAR</i>				
171	PLACA MÃE DDR4 PARA	20,000	UNIDADE	848,933	16978,66



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : ASUS OU SIMILAR</i>				
172	PLACA MÃE SOCKET AMD DDR4-AMD	20,000	UNIDADE	748,267	14965,34
173	PROCESSADOR ADM-AMD	3,000	UNIDADE	1.677,667	5033,00
174	PROCESSADOR CORE 13 4ªGERAÇÃO-INTEL	22,000	UNIDADE	1.684,467	37058,27
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
175	PROCESSADOR CORE 15 4ªGERAÇÃO-INTEL	22,000	UNIDADE	2.483,000	54626,00
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
176	PROCESSADOR CORE I7 4ªGERAÇÃO-INTEL	22,000	UNIDADE	3.892,333	85631,33
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
177	PROJETOR MULTIMÍDIA DE TETO, MESA E FRONTAL COM NO MÍNIMO 3.200 LUMENS	3,000	UNIDADE	1.174,333	3523,00
	<i>Especificação : BENO OU SIMILAR</i>				
178	ROCKET M2 4GHZ HOMOLOGADO	30,000	UNIDADE	1.778,333	53349,99
	<i>Especificação : UBIQUITI OU SIMILAR</i>				
179	ROCKET M5 5GHZ HOMOLOGADO-UBIQUITE	30,000	UNIDADE	132,533	3975,99
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
180	ROTEADOR WIFI	17,000	UNIDADE	1.174,333	19963,66
	<i>Especificação : 300 MBPS TP-LINK OU SIMILAR</i>				
181	ROTEADOR WIFI 450 MBPS - TOP-LINK	7,000	UNIDADE	442,900	3100,30
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
182	ROTEADOR 750 MBPS	7,000	UNIDADE	899,267	6294,87
	<i>Especificação : Compatível com as versões anteriores 802.11n e 3x mais rápido que a velocidade wireless N. Com maior poder de eficiência e segurança robusta, o 802.11ac é a melhor forma de acelerar sua rede multimídia residencial e solucionar possíveis congestionamentos que vários dispositivos conectados podem causar. Conexões em Dual Band de 733Mbps, com 300Mbps em 2.4GHz e 433Mbps em 5GHz. TP-LINK OU SIMILAR</i>				
183	ROUTERBOARD	11,000	UNIDADE	557,000	6127,00
	<i>Especificação : MIKROTIK OU SIMILAR</i>				
184	SERVIDOR HPE ISS MICROSERVER GEM 10-HP	7,000	UNIDADE	7.771,806	54402,64
185	SSD 240G SATA 6GB/S - KINGSTON	45,000	UNIDADE	557,000	25065,00
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
186	SWITCH 16 PORTAS	17,000	UNIDADE	244,933	4163,86
	<i>Especificação : D-LINK OU SIMILAR</i>				
187	SWITCH 24 PORTAS	13,000	UNIDADE	766,733	9967,53
	<i>Especificação : D-LINK OU SIMILAR</i>				
188	SWITCH 48 PORTAS	15,000	UNIDADE	1.422,733	21341,00
	<i>Especificação : D-LINK OU SIMILAR</i>				
189	SWITCH 8 PORTAS - D-LINK	20,000	UNIDADE	57,033	1140,66
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
190	TECLADO USB S/FIO ABNT2 - MULTILASER	45,000	UNIDADE	46,967	2113,52
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
191	TECLADO USB C/FIO ABNT2	40,000	UNIDADE	38,247	1529,88
	<i>Especificação : MULTILASER OU SIMILAR</i>				
192	TESTADOR PARA FONTES ATX	8,000	UNIDADE	355,667	2845,34
193	TONER HP - 83 A	25,000	UNIDADE	382,533	9563,33
194	TONER BROTHER - TN 410/420/450	25,000	UNIDADE	469,733	11743,33
195	TONER BROTHER - TN 750/780	100,000	UNIDADE	312,033	31203,30
196	TONER TN 210-BLACK	100,000	UNIDADE	369,100	36910,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : BROTHER OU SIMILAR</i>				
197	TONER TN 210-CYAN	75,000	UNIDADE	369,100	27682,50
	<i>Especificação : BROTHER OU SIMILAR</i>				
198	TONER TN 210-MAGENTA	75,000	UNIDADE	369,100	27682,50
	<i>Especificação : BROTHER OU SIMILAR</i>				
199	TONER TN 210-YELLOW	75,000	UNIDADE	369,100	27682,50
	<i>Especificação : BROTHER OU SIMILAR</i>				
200	TONER TN 221 - BLACK	100,000	UNIDADE	369,100	36910,00
	<i>Especificação : BROTHER OU SIMILAR</i>				
201	TONER TN 221 - CYAN	75,000	UNIDADE	369,100	27682,50
	<i>Especificação : BROTHER OU SIMILAR</i>				
202	TONER TN 221 - MAGENTA - BROTHER	75,000	UNIDADE	369,100	27682,50
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
203	TONER TN 221 - YELLOW - BROTHER	75,000	UNIDADE	369,100	27682,50
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
204	TONER CE 310/311/312 COMPATIVEL COM CP1025 -COLOR	15,000	UNIDADE	379,133	5687,00
205	TONER SAMSUNG MLT-D111S	50,000	UNIDADE	275,100	13755,00
206	SCANNER - TIPO DE SCANNER:ADF	1,000	UNIDADE	3.905,800	3905,80
	<i>Especificação : SCANNER - TIPO DE SCANNER:ADF(ALIMENTADOR AUTOMÁTICO), DIGITALIZAÇÃO DUPLEX-MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO(DETECTAÇÃO DE COR/ESCALA DE CINZA/PRETO E BRANCO*)-SENSOR DE IMAGEM: CIS COLORIDO X 2(FRENTE X 1,TRÁS X 1)-FONTE DE LUZ: LED DE 3 CORES(VERMELHO/VERDE/AZUL)CAPACIDADE DE COLHA DO PAPEL: MÁXIMO DE 50FOLHAS(A4,80g/m²)*-INTERFACE USB 3.0(COMPÁTIVEL COM USB 2.0/USB1.1 REQUISITO DE ALIMENTAÇÃO: AC 100 A 240 V, 50/60HZ WINDOWS SEM SUPORTE PARA TWAIN/ISIS- MAC OS: SEM SUPORTE PARA TWAIN</i>				
207	SCANNER	6,000	UNIDADE	3.892,333	23354,00
	<i>Especificação : SCANNER VELOCIDADE MÁX.DIGITALIZAÇÃO - 35PPM(EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE)70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X DPI@8, WINDOWS@8.1, MAS@ OS X V10.10.X/10.11.X/10.12.X(DOWNLOAD ONLY), LINUX@ CABO USB-USB 2.0 DIMENSÕES(LXAXP) - 29,9X20,6X17,8CM VOLTAGEM - 110V COM TABILIDADE-WINDOWS</i>				
208	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 8250U	4,000	UNIDADE	3.201,967	12807,87
	<i>Especificação : NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 82 250u GERAÇÃO DO PROCESSADOR - 8ªGERAÇÃO VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 1,6 GHz MEMÓRIA CACHE - 6 MB SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 10 TIPO DE PLACA DE VIDEO INTEGRADA(ON-BOARD) ARMAZENAMENTO DE MEMORIA HD-1TB HÍBRIDO-NÃO MEMORIA RAM 8GB CARACTERÍSTICAS DA TELA IMAGEM TAMANHO DA TELA - 15,6" RESOLUÇÃO DE TELA HD RECURSOS SEM FIO - BLUETOOTHWI-FI ENTRADAS E SAÍDAS-ÁUDIOETHERNET(RJ-45)HDMIUSB 3.0USB 2.0 QUANTIDADES DE ENTRADAS - 3USB MÍDIA COMPATITIVEL - NÃO POSSUI ENTRADA DE MÍDIA.</i>				
209	NOTEBOOK PROCESSADOR - INTEL CORE I7 8550U	3,000	UNIDADE	4.563,567	13690,70



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : NOTEBOOK PROCESSADOR - INTEL CORE I7 8550U GRAVAÇÃO DO PROCESSADOR 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 1,8 GHz MEMÓRIA CACHE - 8 MB SISTEMA OPERACIONAL- WINDOWS 10 PLACA DE VIDEO- DEDICADA(ON-BOARD) MEMÓRIA DE VIDEO (VRAM) - 2gb ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA HD - ITB HÍBRIO - NÃO MEMÓRIA RAM - 8gb CARACTERÍSTICA DA TELA/IMAGEM TAMANHO DA TELA - 15,6" RESOLUÇÃO DE TELA - FULL HD RECURSO ESPECIAIS-TECLADO NÚMERO ANTI-REFLEXIVA CONEXÕES ENTRADAS E SAÍDAS - ÁUDIOETHERNET(RJ-45)HDMIUSB 3.0USB 2.0 QUANTIDADES DE ENTRADAS-3 USB MÍDIA COMPATIVELIS - NÃO POSSUI ENTRADA DE MÍDIA</i>				
210	TELA DE PROJEÇÃO C/TRIPÉ 1,80X1,80MT	2,000	UNIDADE	1.805,267	3610,53
211	MICROFONE PROFISSIONAL	17,000	UNIDADE	828,800	14089,60
	<i>Especificação : MICROFONE PROFICIONAL S/FIO 100M DUPLIO WIRELWSS 110/220V UHF</i>				
212	MESA DE SOM AMW SM8 8 CANAIS 4XLR MP3 PLAYER DSP AUX	1,000	UNIDADE	13.904,460	13904,46
213	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA USB	2,000	UNIDADE	241,567	483,13
214	APARELHO DE TELEFONE FIXO C/FIO-PARA USO EM GERAL,COM INDENTIFICADOR DE CHAMADA	30,000	UNIDADE	348,967	10469,01
	<i>Especificação : QUE POSSUA DISPLAY</i>				
215	APARELHO DE TELEFONE FIXOS/FIO-PARA USO EM GERAL, COM INDENTIFICADOR DE CHAMADA	10,000	UNIDADE	442,900	4429,00
	<i>Especificação : QUE POSSUA DISPLAY</i>				
216	CENTRAL TELEFONICA MICRO PABX PARA ATÉ 16 RAMAIS	2,000	UNIDADE	2.684,667	5369,33
	<i>Especificação : INTELBRAS OU SIMILAR</i>				
217	PEDESTRAL PARA MICROFONE REGULAVEL	7,000	UNIDADE	318,767	2231,37
218	REPARO DE PLACA MAE	40,000	SERVIÇO	130,867	5234,68
219	LIMPEZA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP -8157	125,000	SERVIÇO	137,533	17191,63
220	LIMPEZA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-9020	60,000	SERVIÇO	137,533	8251,98
221	LIMPEZA IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC-9330	25,000	SERVIÇO	137,533	3438,33
222	LIMPEZA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020	25,000	SERVIÇO	137,533	3438,33
223	LIMPEZA IMPRESSORA BROTHER MODELO MSC-9010CN	10,000	SERVIÇO	137,533	1375,33
224	TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA HP	40,000	SERVIÇO	107,333	4293,32
225	LIMPEZA IMPRESSORA HP - 1132	50,000	SERVIÇO	107,333	5366,65
226	TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LEXMARK	25,000	SERVIÇO	104,000	2600,00
227	LIMPEZA DE IMPRESSORA LEXMARK	25,000	SERVIÇO	137,533	3438,33
228	TROCA DE TRANSISTOR NOBREAK	75,000	SERVIÇO	137,533	10314,98
229	TROCA DE FONTE NOBREAK	60,000	SERVIÇO	157,667	9460,02
230	ESTABILIZADOR ENERGIA NOBREAK	40,000	UNIDADE	771,667	30866,68
231	REPARO DE PLACA DE APARELHO DE TV	25,000	SERVIÇO	345,600	8640,00
232	REPARO DE LED DE APARELHO DE TV	25,000	SERVIÇO	369,067	9226,68
233	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS	50,000	UNIDADE	87,233	4361,65
	<i>Especificação : INTERFACE USB 2.0, DESIGN PORTÁTIL, BOTÃO WPS PARA FACILITAR A CONFIGURAÇÃO DA REDE SEM FIO, FACIL INSTALAÇÃO, SUPORTE AOS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS.</i>				
234	ALICATE DE CRIMPAR R45	5,000	UNIDADE	97,300	486,50
235	ANTENA DE INTERNET 23 DBI AIR GRID C/POE.	25,000	UNIDADE	949,600	23740,00
236	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL 70W-12V	3,000	UNIDADE	412,700	1238,10
237	BATERIA CMOS 3V	75,000	UNIDADE	2,449	183,68



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



238	BATERIA SELADA NOBREAK 12V X 7AH	60,000	UNIDADE	154,333	9259,98
239	BICO DOSADOR PARA REFIL DE TONER	5,000	UNIDADE	18,787	93,94
	<i>Especificação : DIÂMETRO:4CM-MATERIAL PLASTICO.</i>				
240	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO NOVO 2 METROS	75,000	UNIDADE	18,787	1409,03
241	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO NOVO 3 METROS	100,000	UNIDADE	14,427	1442,70
242	CABO DE TRANSMISSÃO DE REDE JR 45 CAT6 300 METROS	25,000	CAIXA	1.124,100	28102,50
243	CABO HDMI 10 METROS	7,000	UNIDADE	117,433	822,03
244	CABO HDMI 2 METROS	15,000	UNIDADE	28,853	432,80
245	CABO HDMI 5 METROS	12,000	UNIDADE	38,247	458,96
246	CABO P2 STEREO X 2 RCA ÁUDIO 12 METROS	7,000	UNIDADE	117,433	822,03
247	CABO P2 STEREO X 2 RCA ÁUDIO 3 METROS	15,000	UNIDADE	57,033	855,50
248	CABO P2 STERIO X 2 RCA ÁUDIO 5 METROS	10,000	UNIDADE	77,167	771,67
249	CABO PP SPEAKON MONTADO 15 METROS CAIXA ATIVA/PASSIVA	7,000	UNIDADE	369,100	2583,70
250	CABO VGA 10 METROS	7,000	UNIDADE	127,500	892,50
251	CABO VGA 2 METROS	15,000	UNIDADE	31,867	478,01
252	CABO VGA 5 METROS	10,000	UNIDADE	52,000	520,00
253	CAIXA AMPLIFICADA COMPLETA	10,000	UNIDADE	1.778,333	17783,33
254	CAIXA AMPLIFICADA SISTEMA ATIVA	10,000	UNIDADE	7.852,000	78520,00
	<i>Especificação : AUTO FALANTE DE 15 ATIVA OCM OCM412 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA)</i>				
255	CAIXA AMPLIFICADA SISTEMA PASSIVA	15,000	UNIDADE	7.838,533	117578,00
	<i>Especificação : AUTO FALANTE DE 15 OCM OCM412 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA)</i>				
256	CAIXA DE SOBREPOR CONECTOR RJ45 FEMEA CAT6	250,000	UNIDADE	67,773	16943,25
257	CAIXA DE SOM USB 5W	50,000	UNIDADE	167,767	8388,35
258	CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA LENTE DE 3,6 MM	30,000	UNIDADE	449,633	13488,99
	<i>Especificação : TROCA AUTOMATICA DE FILTRO 20 MTS DE ALCANSE RESOLUÇÃO 600 TVL</i>				
259	CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA LENTE DE 4,6 MM.	30,000	KIT	952,967	28589,01
260	CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA LENTE DE 4,6 MM TROCA AUTOMATICA	30,000	UNIDADE	952,967	28589,01
	<i>Especificação : DE FILTRO 20 MTS DE ALCANSE RESOLUÇÃO 400 TVL</i>				
261	CÂMERA FOTOGRAFICA T61 COM LENTE EF-S 18-55MM F/3.5-5.6 IS STM	1,000	UNIDADE	6.026,533	6026,53
262	CCD CÂMERA DE VIDEOINFRA-VERMELHO NOITE E DIA 24 LEDS	30,000	UNIDADE	278,500	8355,00
	<i>Especificação : 1000 TV LINHAS DE ALTA RESOLUÇÃO INTERNA</i>				
263	CCD CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA 36 LEDS	30,000	UNIDADE	278,500	8355,00
	<i>Especificação : 700 TV LINHAS DE ALTA RESOLUÇÃO EXTERNA</i>				
264	CCD CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA 42 LEDS	30,000	UNIDADE	228,167	6845,01
	<i>Especificação : 900 TV LINHAS DE ALTA RESOLUÇÃO EXTERNA</i>				
265	COMPUTADOR ALLIN ONE - INTEL CORE I3 - RAM 4GB - HD 500GB	20,000	UNIDADE	5.724,533	114490,66
266	COMPUTADOR CPU - INTEL CORE I3 - RAM GB - HD 500GB	10,000	UNIDADE	2.110,633	21106,33
	<i>Especificação : RAM 4GB HD-500GB</i>				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



267	COMPUTADOR CPU - INTEL CORE I5 - RAM 8GB - HD 1TB	8,000	UNIDADE	3.395,733	27165,86
268	COMPUTADOR CPU - INTEL CORE I7-RAM 8GB - HD 1TB - PLACA DE VIDEO	5,000	UNIDADE	8.120,333	40601,67
269	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3	8,000	UNIDADE	3.187,667	25501,34
	<i>Especificação : RAM 4GB - HD 1TB MONITOR 19,5 POLEGADAS -TECLADO E MOUSE USB</i>				
270	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5	8,000	UNIDADE	3.422,667	27381,34
	<i>Especificação : RAM 8GB - HD 1TB MONITOR 19,5 POLEGADAS - TECLADO E MOUSE USB</i>				
271	COMPUTADOR COMPLETO - INTEL CORE I7	7,000	UNIDADE	4.472,933	31310,53
	<i>Especificação : RAM 8GB - HD 1TB MONITOR 19,5 POLEGADAS - TECLADO E MOUSE USB</i>				
272	CONECTOR BNC COM MOLA	15,000	UNIDADE	28,853	432,80
273	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	3,000	UNIDADE	952,967	2858,90
	<i>Especificação : TODO EM AÇO SAE 1010, CAPACIDADE PARA 700 FOLHAS, COM TRATAMENTO DECAPANTE/ FOSFATIZANTE GARANTINDO ASSIM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTOR DE FIO NÍQUEL- CROMO PARA UM AQUECIMENTO UNIFORME E UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 43°C, EVITANDO O AMARELAMENTO DO PAPEL, DEIXANDO-O PERFEITAMENTE SECO E PRONTO PARA USO APÓS 60 MINUTOS DE ABASTECIMENTO APROXIMADAMENTE. PINTURA EM PÓ(ELETROSTÁTICA)CURADA EM ESTUFADA Á UMA TEMPERATURA DE 200°C. BIVOLT. DIMENSÕES: C: 36 CM X L: 25 CM X A: 10 CM.</i>				
274	DISCO RÍDIDO 1TB HDD SATA 6GB/S/7200RPM	25,000	UNIDADE	663,727	16593,18
275	DISCO RÍDIDO 2TB HDD SATA 6GB/S/7200RPM	10,000	UNIDADE	1.106,660	11066,60
276	DISCO RÍDIDO 500GB HDD SATA 6GB/S/7200RPM	50,000	UNIDADE	526,800	26340,00
277	DRIVE CD - ROM - SATA	5,000	UNIDADE	164,400	822,00
278	DVR SISTEMA DE COMPRESSÃO H.264 16 CANAIS SUPORTA ATE 2 HD 2 TB SATA	10,000	UNIDADE	1.100,600	11006,00
279	DVR SISTEMA DE COMPRESSÃO H.264 24 CANAIS SUPORTA ATE 2 HD 2 TB SATA	10,000	UNIDADE	2.483,000	24830,00
280	DVR SISTEMA DE COMPRESSÃO H.264 4 CANAIS SUPORTA ATE 2 HD 2 TB SATA	10,000	UNIDADE	510,033	5100,33
281	DVR SISTEMA DE COMPRESSÃO H.264 8 CANAIS SUPORTA ATE 2 HD 2 TB SATA	10,000	UNIDADE	697,933	6979,33
282	DVR MODELO VD 3124 É UM GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS PARA 24 CÂMERAS	10,000	UNIDADE	4.610,467	46104,67
	<i>Especificação : COM SAÍDA HDMI DE VÍDEO.</i>				
283	FONTE PARA CAMERA DE 9V 10A	15,000	UNIDADE	97,300	1459,50
284	FONTE PARA CAMERA DE 9V 15A	15,000	UNIDADE	124,133	1862,00
285	FONTE PARA CAMERA DE 9V 20A	15,000	UNIDADE	154,333	2315,00
286	FONTE PARA CAMERA DE 9V 5A	15,000	UNIDADE	83,867	1258,01
287	FUSÍVEL DE VIDRO 10A 250V 5X20MM P/NOBREAK	25,000	UNIDADE	9,630	240,75
288	FUSÍVEL FONTE ATX COM PINOS F6A	25,000	UNIDADE	8,723	218,08
289	GRAVADOR DVR	5,000	UNIDADE	2.684,333	13421,67



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<p>Especificação : POSSUI TECNOLOGIA CLOUD, CONEXÃO EM NUVEM QUE SALVA TUDO EM UM SERVIDOR, PODENDO SER ACESSADO POR VÁRIOS DISPOSITIVOS; - CONTA COM A FUNÇÃO DE EDITAR IMAGENS E VÍDEOS; - POSSUI 16 CANAIS QUE PERMITEM EXIBIR TODAS AS IMAGENS CAPTURADAS AO MESMO TEMPO; - O SISTEMA DE GRAVAÇÃO É INICIADO AUTOMATICAMENTE CASO HAJA MOVIMENTAÇÃO; - ARMAZENAMENTO PADRÃO SATA QUE PERMITE EXPANSÃO ATÉ 4TB PARA GRAVAR MAIS CONTEÚDO; - POSSUI GRAVAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM TEMPO REAL; - CONTA COM APLICATIVO GRATUITO MULTI SEG PARA MONITORAMENTO VIA SMARTPHONE OU TABLET; - POSSUI FUNÇÃO UTC QUE ALTERA AS CONFIGURAÇÕES DAS CÂMERAS REMOTAMENTE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - COMPRESSÃO DE VÍDEO - H.264; - FUNÇÃO PENTAPLEX (REPRODUÇÃO DE IMAGENS AO VIVO E GRAVADAS, GRAVAÇÃO, BACK UP E ACESSO REMOTO); - VISUALIZAÇÃO VIA INTERNET E MONITORAMENTO REMOTO POR SMARTPHONE/TABLET (IOS, ANDROID - APLICATIVO MULTI SEG); - SAÍDA SIMULTÂNEA HD, VGA E BNC; - BACK UP: PENDRIVE, HD EXTERNO, USB E REDE; - EXPORTA ARQUIVO DIRETAMENTE NO FORMATO AVI; - PADRÃO DE VÍDEO: PAL/NTSC; - COMPATÍVEL COM PROTOCOLO TCP/IP, PPPOE, DHCP, NTP, FTP, RTSP, DDNS PARA CONEXÕES IP; - NOVOS PROTOCOLOS SNMP E IPV6; - COMPATÍVEL COM ROTEADOR UPNP PARA REDIRECIONAMENTO DE PORTAS; - CMOS; - ACESSO REMOTO POR ATÉ 10 PESSOAS; - POSSUI DDNS EXCLUSIVO. ENTRADA - 4 ENTRADAS DE VÍDEO (BNC); - SAÍDA DE ÁUDIO; - 1 SAÍDA HDMI; - 2 SAÍDAS VGA; - 4 ENTRADAS DE ÁUDIO; - 2 PORTAS USB 2.0 (PARA BACKUP O DISPOSITIVO USB DEVE ESTAR EM FAT32); - PTZ; - ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO 12 V. CONTEÚDO - 1 GRAVADOR DVR AHD-M HÍBRIDO; - 1 MOUSE USB; - 1 CONTROLE REMOTO; - 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO(12V DC + -10%); - 1 MANUAL DO USUÁRIO. TAMANHO - MEDE APROXIMADAMENTE 24 X 23 X 4 CM.</p>				
290	HUB USB 7 PORTAS C/CHAVE SELETORA 2.0	8,000	UNIDADE	57,033	456,26
291	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	5,000	UNIDADE	2.590,400	12952,00
	<p>Especificação : Compacto com Duplex Avançado e Rede Wireless - Velocidade de Impressões e cópias em até 30/32 ppm Conexão USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas -Suprimento preto Toner rendimento padrão (aprox. 1200 páginas)</p>				
292	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TECNOLOGIA	5,000	UNIDADE	4.546,667	22733,34
	<p>Especificação : Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico - Impressão, digitalização, cópia -Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi - Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Ciclo de Trabalho Mensal Máx.+ 50.000 páginas -Suprimento preto TONER Rendimento (8.000 páginas)</p>				
293	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA	10,000	UNIDADE	1.778,333	17783,33



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : Impressora Multifuncional Tecnologia de Impressão Jato de tinta - Sistema Bulk-in Eco Tank - Imprime até 7.5001 páginas coloridas e 4.5001 páginas em preto - Scanner de 48 bits e 1200 x 2400 dpi para ampliações de fotos e documentos - Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK)</i>				
294	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR	5,000	UNIDADE	5.664,000	28320,00
	<i>Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA- ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE 35 PÁGINAS PARA DOCUMENTOS DE VÁRIAS PÁGINAS. COPACIDADE DUPLEX PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CAPACIDADE PADRÃO PARA 250 FOLHAS DE PAPEL. DISPLAY LCD TOUCHSCREEN 3,7" FACILITA E NAVEGAÇÃO ENTRE AS FUNÇÕES. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LED DIGITAL COLORIDO MEMÓRIA PADRÃO:192 MB VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM):23 PPM VELOCIDADE MÁXIMA EM COLOR (PPM):23 PPM RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 600 X 2400 DPI EMULAÇÃO:PLC R6,BR-SCRIPT3* VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: ATÉ 30.000 PÁGINA TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ADF ADF: ATÉ 35 PÁGINAS RESOLUÇÃO INTERPOLADA:1200X 19200 DPI RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER:1200 X 2400 DPI (DO VIDRO DO SCANNER) DIGITALIZA MPARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO,USB,FTP,REDE.</i>				
295	LICENÇA ANTI-VIRUS SECURITY 05 USUARIOS-MARCA:KASPERKY	25,000	UNIDADE	426,133	10653,33
296	LIMPEZA IMPRESSORA BROTHER COLORIDA	10,000	SERVIÇO	244,933	2449,33
297	LIMPEZA DE IMPRESSORA BROTHER PRETO	25,000	SERVIÇO	244,933	6123,33
298	LIMPEZA IMPRESSORA HP	20,000	SERVIÇO	144,267	2885,34
299	MANUTENÇÃO BANDEJA 01/02 IMPRESSORAS BROTHER	5,000	SERVIÇO	144,267	721,34
300	MANUTENÇÃO BANDEJA IMPRESSORA HP	5,000	SERVIÇO	144,267	721,34
	<i>Especificação : BANDEJA</i>				
301	MEMORIA RAM DDR3 1333MHZ 4GB	5,000	UNIDADE	244,933	1224,67
302	MEMORIA RAM DDR3 1333MHZ 8GB	5,000	UNIDADE	476,467	2382,34
303	MEMORIA RAM DDR4 2400MHZ 4GB	5,000	UNIDADE	298,633	1493,17
304	MEMORIA RAM DDR4 2400MHZ 8GB	5,000	UNIDADE	536,867	2684,34
305	MESA DE SOM 16 CANAIS PROFISSIONAL	5,000	UNIDADE	1.956,267	9781,34
306	MESA DE SOM 24 CANAIS PROFISSIONAL	3,000	UNIDADE	4.546,667	13640,00
307	MESA DE SOM 8 CANAIS PROFISSIONAL	3,000	UNIDADE	1.375,667	4127,00
308	MICROFONE SEM FIO	5,000	UNIDADE	952,967	4764,84
	<i>Especificação : Sistema de transmissão Uhf - Controle de volumes independentes -Faixa de frequência: 530-870MHz - Alcance dinâmico: >80dB - Frequência de resposta: 60-12KHz 2 canais - Nível de saída: 0 - 300mV - Área de transmissão: aproximadamente 100 metros Alimentação do receptor fonte Bivolt 110v/220v - 2 Saídas balanceadas Xrl - Alimentação dos microfones: Pilhas Aa</i>				
309	MONITOR LED 19.5'	15,000	UNIDADE	696,267	10444,01
310	MONITOR LED 21.5'	15,000	UNIDADE	848,933	12734,00
311	MONITOR LED 24'	5,000	UNIDADE	1.275,000	6375,00
312	NOBREAK 1400VA 600W BIVOLT	12,000	UNIDADE	872,333	10468,00
313	NOBREAK 700VA 350W BIVOLT	25,000	UNIDADE	496,600	12415,00
314	NOTEBOOK COREI3 - HD 500GB - RAM 4GB - 14' LED	12,000	UNIDADE	3.355,333	40264,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



315	NOTEBOOK CORE I5 - HD 1000GB - RAM 8GB - 15,6" LED	5,000	UNIDADE	5.872,333	29361,67
316	NOTEBOOK CORE I7 - HD 1000GB - RAM 8GB - 15,6" LED - VIDEO DEDICADO	5,000	UNIDADE	6.597,000	32985,00
317	PELÍCULA DO ROLO FUSOR BROTHER DCP5652/5602DN	10,000	PEÇA	244,933	2449,33
318	PELÍCULA DO ROLO FUSOR BROTHER DCP8112DN HL5452DN DCP8152DN DCP8157DN	10,000	PEÇA	244,933	2449,33
319	PEN DRIVE 32GB	10,000	UNIDADE	124,133	1241,33
320	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB	25,000	UNIDADE	67,100	1677,50
	<i>Especificação : INTERFACE 2.0, COMPATIVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMA S OPERACIONAIS.</i>				
321	PILHA AA ALCALINA 1,5 V	25,000	UNIDADE	31,867	796,68
322	PLACA MÃE DDR3 LGA 1151	5,000	UNIDADE	697,933	3489,67
	<i>Especificação : Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron.</i>				
323	PLACA MÃE INTEL DDR4 LGA 1151	5,000	UNIDADE	899,267	4496,34
	<i>Especificação : Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron.</i>				
324	PROCESSADOR INTEL CORE I3 LGA 1151	5,000	UNIDADE	1.352,267	6761,34
325	PROCESSADOR INTEL CORE I5 LGA 1151	5,000	UNIDADE	1.654,267	8271,34
326	PROCESSADOR INTEL CORE I7 LGA 1151	5,000	UNIDADE	3.962,867	19814,34
327	PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE 3MB LGA 1151	5,000	UNIDADE	691,200	3456,00
328	PROJETOR 2700 LUMENS	12,000	UNIDADE	2.993,067	35916,80
	<i>Especificação : VOLTAGEM,BIVOLT,TECNOLOGIA,3LCD,MÉTODO DE PROJEÇÃO,FRONTAL/TRASEIRA/RESOLUÇÃO MÁXIMA 800X600 LUMINOSIDADE/BRILHO. 2700 ANSI LUMENS EM BRANCO E 2700 ANSI LUMENS EM CORES</i>				
329	RACK SERVIDOR DE PAREDE FECHADO REDE ESTRUTURADA - 5U X 400MM	5,000	UNIDADE	899,267	4496,34
330	RACK SERVIDOR DE PAREDE FECHADO REDE ESTRUTURADA - 6U X 400MM	5,000	UNIDADE	1.150,767	5753,84
331	RACK SERVIDOR DE PAREDE FECHADO REDE ESTRUTURADA - 8U X 400MM	5,000	UNIDADE	554,200	2771,00
332	RACK SERVIDOR DE PISO FECHADO REDE ESTRUTURADA - 44U X 600MM	5,000	UNIDADE	3.221,333	16106,67
333	RECARGA TONER IMPRESSORA HP	125,000	SERVIÇO	117,433	14679,13
334	RECARGA TONER IMPRESSORA BROTHER	150,000	SERVIÇO	107,367	16105,05
335	REFIL CILINDRO BROTHER DR 420 DCP7360/2540/2740/7065DN	20,000	PEÇA	175,073	3501,46
336	REFIL CILINDRO BROTHER DR 720 DCP8152/5652/5602/7460/8157/8070DN	20,000	PEÇA	184,533	3690,66
337	REFIL PARA IMPRESSORA JATO E TINTA BLACK	10,000	UNIDADE	87,907	879,07
338	REFIL PARA IMPRESSORA JATO E TINTA CYAN	10,000	UNIDADE	88,580	885,80
339	REFIL PARA IMPRESSORA JATO E TINTA MAGENTA	20,000	UNIDADE	87,233	1744,66
340	REFIL TONER BROTHER TN700 - IMPRESSORA LAZER 1 KG	5,000	QUILO	244,260	1221,30
341	REFIL TONER HP 83A 85A 1KG	5,000	QUILO	244,260	1221,30
342	RESET FUSOR IMPRESSORA BROTHER	30,000	SERVIÇO	97,300	2919,00
343	RESET FUSOR IMPRESSORA HP	30,000	SERVIÇO	97,300	2919,00
344	RESET KIT 1 IMPRESSORA BROTHER	30,000	SERVIÇO	97,300	2919,00
345	RESET KIT 1 IMPRESSORA HP	25,000	SERVIÇO	97,300	2432,50
346	RESET LASER IMPRESSORA BROTHER	30,000	SERVIÇO	87,907	2637,21
347	RESET LASER IMPRESSORA HP	25,000	SERVIÇO	89,927	2248,18



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



348	ROLO DE PRESSÃO PARA DCP 5652/5602 DN	7,000	PEÇA	214,733	1503,13
349	ROLO DE PRESSÃO PARA DCP8152/8157 DN	7,000	PEÇA	214,733	1503,13
350	ROLO FUSOR BROTHER DCP 5652/5602 DN	7,000	PEÇA	244,933	1714,53
351	ROLO FUSOR BROTHER DCP8152/8157 DN	7,000	PEÇA	188,573	1320,01
352	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS DUAL BAND	20,000	UNIDADE	299,980	5999,60
353	ROTEADOR WIRELESS 750MBPS DUAL BAND	20,000	UNIDADE	801,967	16039,34
354	ROTEADOR WIRELESS 1350MBPS DUAL BAND	15,000	UNIDADE	946,233	14193,50
355	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS - GERENCIAVEL	12,000	UNIDADE	1.288,467	15461,60
356	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS - GERENCIAVEL	10,000	UNIDADE	2.509,933	25099,33
357	SWITCH 36 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS - GERENCIAVEL	10,000	UNIDADE	2.509,933	25099,33
358	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS - GERENCIAVEL	10,000	UNIDADE	97,300	973,00
359	SWITCH HUB 8 PORTAS 10/100/MBPS	15,000	UNIDADE	36,900	553,50
360	TECLADO BNT2 USB	40,000	UNIDADE	36,900	1476,00
361	TESTADOR TESTE CRIMPAGEM CABO REDE LAN RJ45	7,000	UNIDADE	375,800	2630,60
362	TONER HP 83A-M125/M201/M225/M127FM-(CAPACIDADE 1.500 IMPRESSÃO)	15,000	UNIDADE	399,637	5994,56
363	TONER HP 85A HP - M1132 P1102W 285A 285 - (CAPACIDADE 1.800 IMPRESSÕES)	20,000	UNIDADE	369,437	7388,74
364	TONER TN210 CIANO - BROTHER - MFC9010 MFC9120 MFC9320 - (CAPACIDADE 1.400 IMPRES	8,000	UNIDADE	369,437	2955,50
365	TONER TN210 MAGUENTA - BROTHER - MFC9010 MFC9120 MFC9320 - (CAPACIDADE 1.400 IMP	8,000	UNIDADE	369,437	2955,50
366	TONER TN210 PRETO - BROTHER - MFC9010 MFC9120 MFC9320 - (CAPACIDADE 1.400 IMPRES	8,000	UNIDADE	369,437	2955,50
367	TONER TN210 YELLOW - BROTHER - MFC9010 MFC9120 MFC9320 - (CAPACIDADE 1.400 IMPRE	8,000	UNIDADE	369,437	2955,50
368	TONER TN221 CIANO - BROTHER - MFC9130CW MFC9330CDW - (CAPACIDADE 1.400 IMPRESS�E	8,000	UNIDADE	369,437	2955,50
369	TONER TN221 MAGUENTA - BROTHER - MFC9130CW MFC9330CDW - (CAPACIDADE 1.400 IMPRES	8,000	UNIDADE	369,437	2955,50
370	TONER TN221 PRETO - BROTHER - MFC9130CW MFC9330CDW - (CAPACIDADE 1.400 IMPRESS�E	8,000	UNIDADE	369,437	2955,50
371	TONER TN221 YELLOW - BROTHER - MFC9130CW MFC9330CDW - (CAPACIDADE 1.400 IMPRESS�O	8,000	UNIDADE	479,833	3838,66
372	TONER TN2370 PRETO - BROTHER - MFC-L2740DW DCP-L2540DW - (CAPACIDADE 2.600 IMPRE	30,000	UNIDADE	506,667	15200,01
373	TONER TN3472 PRETO - BROTHER - DCP-L5652DN DCP-L5602DN - (CAPACIDADE 12.000 IMPR	75,000	UNIDADE	469,733	35229,98
374	TONER TN450 PRETO - BROTHER - MFC7360N DCP7065DN (CAPACIDADE. 2.600 IMPRESS�ES)	40,000	UNIDADE	498,620	19944,80
375	TONER TN580 PRETO - BROTHER - DCP8065DN MFC8460N - (CAPACIDADE 7.000 IMPRESS�ES)	40,000	UNIDADE	498,620	19944,80
376	TONER TN650 PRETO - BROTHER - DCP8080 - (CAPACIDADE 7.000 IMPRESS�ES)	25,000	UNIDADE	508,013	12700,33
377	TONER TN750 PRETO - BROTHER - DCP8152DN DCP8157DN - (CAPACIDADE 8.000 IMPRESS�E	75,000	UNIDADE	148,307	11123,03



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



378	TROCA BANDEJA DE SAÍDA IMPRESSORA BROTHER	15,000	SERVIÇO	148,307	2224,61
379	TROCA BANDEJA DE SAÍDA IMPRESSORA HP	15,000	SERVIÇO	97,973	1469,60
380	TROCA CILINDRO BROTHER PRETO	50,000	SERVIÇO	97,973	4898,65
381	TROCA CILINDRO BROTHER PRETO F	25,000	SERVIÇO	110,700	2767,50
382	TROCA DE ENGRENAGENS IMPRESSORA BROTHER	20,000	SERVIÇO	110,700	2214,00
383	TROCA DE ENGRENAGENS IMPRESSORA HP	15,000	SERVIÇO	97,973	1469,60
384	TROCA DO ROLO FUSOR IMPRESSORA BROTHER	25,000	SERVIÇO	97,973	2449,33
385	TROCA DO ROLO PRESSOR IMPRESSORA BROTHER	25,000	SERVIÇO	97,973	2449,33
386	TROCA DO ROLO PRESSOR IMPRESSORA HP	15,000	SERVIÇO	97,973	1469,60
387	TROCA PELICULA FUSOR BROTHER	25,000	SERVIÇO	97,973	2449,33
388	TROCA PELICULA IMPRESSORA HP	20,000	SERVIÇO	97,973	1959,46
389	TROCA PLACA DE REDE IMPRESSORA BROTHER	15,000	SERVIÇO	110,700	1660,50
390	TROCA PLACA FONTE IMPRESSORA BROTHER	15,000	SERVIÇO	110,700	1660,50
391	TROCA PLACA FONTE IMPRESSORA HP	15,000	SERVIÇO	120,700	1810,50
392	TROCA PLACA LÓGICA IMPRESSORA BROTHER	15,000	SERVIÇO	120,700	1810,50
393	TROCA PLACA LÓGICA IMPRESSORA HP	15,000	SERVIÇO	120,700	1810,50
394	TROCA PLACA USB IMPRESSORA BROTHER	15,000	SERVIÇO	107,367	1610,51
395	TROCA PLACA USB IMPRESSORA HP	15,000	SERVIÇO	107,367	1610,51
396	TROCA SCANNER IMPRESSORA BROTHER	10,000	SERVIÇO	173,120	1731,20
397	TROCA SCANNER IMPRESSORA HP	10,000	SERVIÇO	173,120	1731,20
398	TROCA UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER	30,000	SERVIÇO	148,307	4449,21
399	TROCA UNIDADE FUSORA IMPRESSORA HP	15,000	SERVIÇO	144,267	2164,01
400	UNIDADE DR2370 PRETO - BROTHER	10,000	PEÇA	600,633	6006,33
401	UNIDADE DR3472 PRETO - BROTHER	15,000	PEÇA	983,167	14747,51
402	UNIDADE DR450 PRETO - BROTHER	10,000	PEÇA	57,033	570,33
403	UNIDADE DR580 PRETO - BROTHER	10,000	PEÇA	677,800	6778,00
404	UNIDADE DR650 PRETO - BROTHER	10,000	PEÇA	1.124,000	11240,00
405	UNIDADE DR750 PRETO - BROTHER	15,000	PEÇA	312,033	4680,50
406	INSTALAÇÃO DE PONTO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA	150,000	SERVIÇO	187,900	28185,00
407	INSTALAÇÃO DE PONTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE INTERNET	150,000	SERVIÇO	187,900	28185,00
408	DECAPADOR DE CABO DE REDE RJ45	10,000	UNIDADE	107,367	1073,67
409	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN P/CABO DE REDE	5,000	UNIDADE	97,973	489,87
410	PATH PANEL CAT5/CAT6 24 PORTAS	10,000	UNIDADE	248,300	2483,00
411	PATH PANEL CAT5/CAT6 48 PORTAS	8,000	UNIDADE	412,700	3301,60
412	GUIAS DE CABO DE REDE PARA RACK	25,000	UNIDADE	46,967	1174,18
413	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL	40,000	UNIDADE	97,973	3918,92
414	CANALETA PVC 30X30MM 2M C/RECORTE ABERTO	100,000	UNIDADE	45,620	4562,00
415	CANALETA PVC 20X12MM 2M C/ADESIVO PARA FIXAÇÃO	75,000	UNIDADE	29,190	2189,25
416	CANALETA PVC 50X50MM 2M	100,000	UNIDADE	63,750	6375,00
417	SCANNER DE MESA	3,000	UNIDADE	3.489,667	10489,00
418	HD EXTERNO ITB USB 3.0	15,000	UNIDADE	681,773	10226,60
419	PLACA DE REDE LAN 10/100/1000	20,000	UNIDADE	107,367	2147,34



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



420	PASTA TERMICA SILVER PARA PROCESSADOR	5,000	UNIDADE	62,067	310,34
421	TELA DE PROJEÇÃO	5,000	UNIDADE	999,866	4999,33
422	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	15,000	UNIDADE	389,839	5847,59
423	PC PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS (ASCOM)	1,000	UNIDADE	9.039,800	9039,80
	<i>Especificação : PC PARA EDIÇÃO DE VIDEOS 1 X INTEL CORE PROCESSOR I7-8700K(12MCACHE, 3.7 GHz, ATÉ 4.7 GHz COM INTEL TURBO BOOST)(TOTAL DE CORE E 12 THREADS)1 X COOLER E DISSIPADOR CM PARA PROCESSADOR INTEL SOCKET LGA1151 1 X PLACA MÃE PARA INTEL COFFEE LAKE FAMILY LG1151 DE 8ªGERAÇÃO 1 X MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 2666MHz 1 X NVIDIA GEFORCE GTX 1060 6GB GDDR5 192-BIT 1.280 CUDA CORES 1 X SSD 240GB SATA 6GB/S 1 X HD 2TB 3.5? 7200RPM SATA 6GB/S 1 X GABINE XSH CUSTOM MID TOWER PROFICIONAL 1 X F.A 600W PFC ATIVO 80+</i>				
424	SSD 240G SATA 6GB/S	15,000	UNIDADE	469,767	7046,51
425	MOUSE ÓPTICO S/FIO	20,000	UNIDADE	46,967	939,34
426	CABO COOAXIAL PARA CAMERA DE 100M	21,000	CAIXA	369,100	7751,10
427	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL; (ASCOM)	3,000	UNIDADE	6.509,667	19529,00
	<i>Especificação : CÂMARA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL; (ASCOM) DIGITAL DE LENTE INTERCÁBIÁVEL SLR(AF/AE) COM LENTE 24-10,5MM F/4I IS USM; SENSOR DE QUADRO INTEIRO 35MM (FULL-FRAME) CMOS DE 36X24MM, DE 22.3 MEGAPIXELS EFETIVOS; ISO 100-25600 EXPANSÍVEL A ISO 50-102400; COMPATÍVEL COM LENTES EF; PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 5+; AUTO FOCO (AF) DE 61 PONTOS, COM ATÉ 41 PONTOS CRUZADOS (CROSS-TYPE); MEDIÇÃO IFCL COM 63 ZONAS DE CAMADA DUPLA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM CONTROLE MANUAL DE EXPEDIÇÃO EM 1920X1080 DCE 24 E 30 QUADROS POR SEGUNDO; COMPATÍVEL COM CARTÃO DE NMEMÓRIA CF, UDMA CF, SD SDHC E SDXC; LIMPEZA AUTOMÁTICA E MANUAL DE SENSOR, E CORREÇÃO DE PONTOS DE POEIRA POR SOFTWARE; FORMATOS DE GRAVAÇÃO: JPG E RAW (FOTOS) E MOV (VÍDEOS); VISOR PENTAPRISMA COM COBERTURA DE 100% DA IMAGEM COM AJUSTE DE DIOPTRIA; BOTÃO DE VISUALIZAÇÃO DE PROFUNDIDADE DE CAMPO; VELOCIDADE DE OBTURADOR DE 1/800 A 30 SEGUNDOS, E MODO BULB; MODO CONTINUA DE ATÉ 6 FOTOS POR SEGUNDO; MONITOR COLORIDO LCD TFT DE 3.2 POLEGADAS, COM 1.04 MILHÕES DE PIXELS, E MODO LIVE VIEW; SAPATA PARA FLASH COMPÁTÍVEL COM CONTROLE E-TTL II PARA SPEEDLITE SÉRIE EX; ACOMPANHA EYECUP, BATERIA LI-ON, ALÇA DE PESCOÇO, CABO AV ESTÉREO, CABO USB, CD E MANUAL; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.</i>				
428	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 6MTS P/INSTALAÇÃO DE ANTENA AIR GRID	10,000	UNIDADE	147,633	1476,33
429	TONER HP LASERT PRO MFP - CE255A	6,000	UNIDADE	560,400	3362,40
430	TONER HP CE 312A-COR AMARELO	6,000	UNIDADE	379,167	2275,00
431	TONER HP CE 312A- COR VERMELHO	6,000	UNIDADE	379,167	2275,00
432	TONER HP CE 312A-COR AZUL	6,000	UNIDADE	379,167	2275,00
433	TONER HP CE 312A-COR PRETO	6,000	UNIDADE	379,167	2275,00
434	CARTUCHO HP 711 PRETO CZ133AB HP	6,000	UNIDADE	708,000	4248,00
435	CARTUCHO HP 711 CIANO CZ130AB HP	6,000	UNIDADE	708,000	4248,00
436	CARTUCHO HP 711 AMARELO CZ132AB HP	6,000	UNIDADE	708,000	4248,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



437	CARTUCHO HP 711 MAGENTA CZ131AB HP	6,000	UNIDADE	708,000	4248,00
438	TONER HP 285A	6,000	UNIDADE	375,800	2254,80
439	TONER HP 204 A JET-COR AMARELO	6,000	UNIDADE	426,133	2556,80
440	TONER HP 204 A JET-COR VERMELHO	6,000	UNIDADE	426,133	2556,80
441	TONER HP 204 A JET-COR AZUL	6,000	UNIDADE	426,133	2556,80
442	TONER HP 204 A JET-COR PRETO	6,000	UNIDADE	466,400	2798,40
443	PENDRIVE DE 8 GIGAS	10,000	UNIDADE	67,100	671,00
444	AIRGRID M5 23 DBI	45,000	UNIDADE	963,067	43338,02
445	CABO DE REDE BLINDADO CAT5	14,000	CAIXA	444,920	6228,88
446	CABO DE REDE CX. 305 MTS-CAT5 - FURUKAWA OU SIMILAR	35,000	CAIXA	444,920	15572,20
447	CÂMARA DIGITAL	2,000	UNIDADE	3.261,567	6523,13
	<i>Especificação : CÂMERA DIGITAL: ESTABILIZADOR DE IMAGEM, FOTO PANORÂMICA, RESOLUÇÃO 20,1 MP; DISTANCI FOCAL. IMAGENS 16;9-28.3-141MM, IMAGEM 4;3 -26-130MM . VIDEOS EM HD, LCD DE 27" ZOOM ÓPTICO DE 5X, 1 ADAPTADOR , 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 BATERIA RECARREGAVEL, 1 CABO USB,</i>				
448	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB - KINGSTON OU SIMILAR	8,000	UNIDADE	87,233	697,86
449	CILINDRO BROTHER 8157 E 8152-BROTHER	25,000	UNIDADE	177,833	4445,83
450	CILINDRO BROTHER MFC-L5902DW-BROTHER	28,000	UNIDADE	177,833	4979,32
451	CILINDRO BROTHER MFC 7360-BROTHER	10,000	UNIDADE	177,833	1778,33
452	CILINDRO BROTHER MFC 9010-BROTHER	6,000	UNIDADE	184,533	1107,20
453	NOTEBOOK INTEL CORE I7 8ª GERAÇÃO	1,000	UNIDADE	8.902,267	8902,27
	<i>Especificação : 8GB RAM,256GB,TELA 13,3 LED,WINDOWS 10 - TELA FULL HD LED 13,3, - MULTIMIDIA ÁUDIO HD(HIGH DEFINITION)ÁUDIO SOUNDALIVE 3W ESTÉREO(1,5WX2) E AUTO-FALANTE,MICROFONE E WEBCAM DE 720p INTEGRADOS. -PORTAS;BLUETOOTH V4.1; 1xUSB-C; 2xUSB 3,0;ENTRADA HDMI E FONE DE OUVIDO COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE BIVOT.</i>				
454	HD EXTERNO PORTATIL 1 TB - WD	10,000	UNIDADE	674,433	6744,33
455	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	10,000	UNIDADE	943,573	9435,73
456	HD EXTERNO PORTATIL 500GB-WD	10,000	UNIDADE	280,520	2805,20
457	HD SATA INTERNO 1TB-WD	10,000	UNIDADE	444,600	4446,00
458	IMPRESSORA BROTHER 6935 MFC-J6935DW MULTIFUNCIONAL A3	6,000	UNIDADE	3.966,233	23797,40
459	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M-3635	7,000	UNIDADE	6.711,000	46977,00
460	KIT TONER PRETO PARA EMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M 3635	55,000	UNIDADE	520,100	28605,50
461	KIT MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M 3635	7,000	UNIDADE	520,100	3640,70
462	KIT FUSOR BROTHER 8157 E 8152-BROTHER	10,000	UNIDADE	1.164,400	11644,00
463	KIT FUSOR BROTHER MFC-L5902DW-BROTHER	10,000	UNIDADE	1.063,733	10637,33
	<i>Especificação : KIT FUSOR BROHTER MFC - L8600CDW</i>				
464	KIT FUSOR BROTHER MFC 7360-BROTHER	4,000	UNIDADE	1.952,600	7810,40
465	KIT FUSOR BROTHER MFC 9010-BROTHER	4,000	UNIDADE	2.675,267	10701,07
466	KIT TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L 395	30,000	KIT	87,240	2617,20
467	LICENÇA ANTI-VIRUS SECURY 05 USUARIOS	9,000	UNIDADE	652,313	5870,82



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



468	LICENÇA ANTI-VIRUS SECURITY 10 USARIOS	9,000	UNIDADE	714,700	6432,30
469	MONITOR LED 32 POLEGADAS	6,000	UNIDADE	157,700	946,20
470	PASTA PARA SOLDA	5,000	UNIDADE	33,887	169,44
471	PASTA TERMICA PARA COOLER DE PRATA	5,000	UNIDADE	87,907	439,54
472	PLACA DE REDE ALN 10/100/1000 PCI	20,000	UNIDADE	208,033	4160,66
473	TONER BROTHER TN 3382	10,000	UNIDADE	506,667	5066,67
474	TONER BROTHER - TN 3392	10,000	UNIDADE	506,667	5066,67
475	TONER BROTHER - TN 3442	40,000	UNIDADE	520,100	20804,00
476	TONER BROTHER - TN 450	10,000	UNIDADE	479,833	4798,33
477	TONER BROTHER -TN 650	10,000	UNIDADE	499,967	4999,67
478	TONER BROTHER - TN 750	10,000	UNIDADE	208,033	2080,33
479	ASPIRADOR DE PÓ	2,000	UNIDADE	449,633	899,27
	<p><i>Especificação : E JATEADOR DE AR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V UTILIZADO PARA LIMPAR COMPUTADORES,TECLADOS,IMPRESSORAS,CARROS,SOFÁ,GAVETAS,MÓVEIS E TODO E QUALQUER CANTINHO OU FRESTINHA ONDE A SUJEIRA COSTUMA SE ESCONDER -ASPIRAR TUDO,ATÉ MESMO PREGO E PARAFUSOS - É O ÚNICO ASPIRADOR/JATEADOR DE AR COM POTÊNCIA E BICOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA INFORMÁTICA - PROPORCIONA RAPIDEZ E EFICIÊNCIA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES,TECLADOS,IMPRESSORAS E SIMILARES - TAMBÉM PODE SER USADO NA LIMPEZA E SECAGEM DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS(FUNÇÃO JATEAMENTO, LIMPEZA DE BANCADAS E PISOS, INCLUSIVE NA REMOÇÃO DE PÓ, CAVACOS,LIMALHAS ETC. JATEIA ELIMINANDO AS SUJEIRAS MAIS DIFICEIS A UMA VELOCIDADE DE FLUXO DE AR DE ATÉ 80KM/h - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COR: BRANCA OU PRETA - DIMENSÕES:20/25/10cm - PESO:650g ENERGIA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO:110V CONSUMO DE CORRENTE MÁXIMA: 1 A -POTÊNCIA NOMINAL: 100W ACOMPANHA: - ASPIRADOR/JATEADOR DE AR - 2 BICOS INTERCAMBIÁVEIS - 2 JOGOS DE FILTROS - 3 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM.</i></p>				
480	LIMPA CONTATO SPRAY ELETRÔNICO	10,000	UNIDADE	33,887	338,87
	<p><i>Especificação : PRODUTO - LIMPA CONTATO ELÉTRICO AEROSOL 300ml</i></p>				
481	SOLDA COMPATIVEL 500GM	10,000	UNIDADE	184,533	1845,33
	<p><i>Especificação : COMPATIVEL COM TODO TIPO DE FLUXO; VALIDADE - 24 MESES (POTE FECHADO) PESO: 500 GRAMAS</i></p>				
482	FUSÍVEL ESTABILIZADOR 10A	50,000	UNIDADE	711,367	35568,35
	<p><i>Especificação : FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO 10A 1,9cm 30627 - ESTABILIZADOR E NOBREAK -SUPPORTA 250VAC</i></p>				
483	CABO PARA MONITOR DE VÍDEO	10,000	UNIDADE	18,787	187,87
	<p><i>Especificação : CABO - HDMI P/DVI 18P 28AWG</i></p>				
484	ADAPTADOR PARA CABO DVI-D	10,000	UNIDADE	59,053	590,53
	<p><i>Especificação : CONECTORES DISPLAY PORT E DVI-D - ADAPTADORES HDMI MACHO P/DVI FEMEA.</i></p>				
485	ADAPTADOR PARA CABO DVI-D.	10,000	UNIDADE	67,100	671,00
	<p><i>Especificação : CONECTORES HDMI E DVI-D - CABO HDMI MACHO P/DVI FEMEA 24P 28AWG</i></p>				
486	CABO VGA CONEXÕES	10,000	UNIDADE	10,400	104,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : HD15 MACHO X HD15 MACHO - COMPRIMENTO - 1,5 METROS</i>				
487	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTÍUSO	10,000	UNIDADE	47,640	476,40
	<i>Especificação : ÁLCOOL ISOPROPÍLICO EM SPRAY 160g</i>				
488	RACK PADRÃO 19 POLEGADAS DE PAREDE 12U	2,000	UNIDADE	1.677,667	3355,33
489	RACK PADRÃO 19 POLEGADAS DE PAREDE 9U	3,000	UNIDADE	1.476,333	4429,00
490	NOTEBOOK CORE I7 HD 500 GB RAM DE 4 GB 14 LED	2,000	UNIDADE	5.469,333	10938,67
491	CÂMARA DIGITAL.	2,000	UNIDADE	2.415,667	4831,33
	<i>Especificação : EOS T7 EF-S 18-55 F/3.5-5.6 IS II, PRETO, 11 FUNÇÕES PERSONALIZADAS COM 33 DEFINIÇÕES AJUSTÁVEIS COM A CÂMARA, CENA, AUTOMÁTICA INTELIGENTE E ESTILO DE IMAGEM AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM A LINHA COMPLETA DE LENTES EF/EF-S E FLASHES SPEEDLITE DA CANON, GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA EM RAW + JPEG, LIVE VIEW MODE, CORREÇÃO DA ILUMINAÇÃO PERIFÉRICA, IMPRESSÃO DIRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE POSSUEM PICT BRIDGE, DURANTE O DISPARO NO MODO DE VISUALIZAÇÃO DIRETA, AS CENAS PODEM SER VISUALIZADAS NAS TAXAS DE PROPORÇÃO PRÉ-DEFINIDAS: 4:3, 1:1 16:9 OU 3:2, COMPATÍVEL COM USB 2.0 HI-SPEED, FILTROS CRIATIVOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 23X17X14CM; 4,54G. FORMATOS COMPATÍVEIS: JPEG/RAW/MOV/MPEG-4;</i>				
492	CARTUCHO DE TONER PRETO DE ULTRA-ALTO RENDIMENTO PARA LEXMARK 78COU10	3,000	UNIDADE	1.483,067	4449,20
493	CARTUCHO DE TONER AMARELO DE RENDIMENTO ULTRA-ALTO LEXMARK 78COU40	3,000	UNIDADE	1.483,067	4449,20
494	CARTUCHO DE TONER CIANO DE RENDIMENTO ULTRA-ALTO LEXMARK 78COU20	3,000	UNIDADE	1.483,067	4449,20
495	CARTUCHO DE TONER MAGENTA DE RENDIMENTO ULTRA-ALTO LEXMARK 78COU30	3,000	UNIDADE	1.483,067	4449,20
496	CÂMARA FILMADORA (ASCOM)	2,000	UNIDADE	2.382,333	4764,67
	<i>Especificação : CÂMARA FILMADORA (ASCOM) - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MEGAPIXEL, FULL HD; FILMAGEM EM AMBIENTES DE POUCA LUZ; ESTABILIZADOR DE IMAGEM; GPS INTEGRADO; BATERIA RECARREGÁVEL; HDMI/USB; MICROFONE INTEGRADO; CARTÃO DE MEMÓRIA DE 64 GB; CARREGADOR PARA CARRO; CAPTURA AUTOMÁTICA DE IMAGENS.</i>				
497	CARTÃO DE MEMÓRIA-32GB-COMPATÍVEL COM A FILMADORA (ASCOM)	5,000	UNIDADE	147,633	738,17
498	COOLER PARA PROCESSADOR	2,000	UNIDADE	77,167	154,33
499	BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE 2032	5,000	UNIDADE	4,697	23,49
500	BATERIA PARA FILMADORAS - BLD-960-COMPATÍVEL COM A FILMADORA PARA NOBREAK 12WATS	1,000	UNIDADE	177,833	177,83
	<i>Especificação : BATERIA PARA FILMADORAS-BLD-960-COMPATÍVEL COM A FILMADORA PARA NOBREAK 12 WATS - 7A.</i>				
501	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	1,000	UNIDADE	1.778,333	1778,33
502	FONE DE OUVIDO WIRELESS BLUETOOTH COM MICROFONE - SONY	1,000	UNIDADE	429,500	429,50
	<i>Especificação : OU SIMILAR</i>				
503	ILUMINAÇÃO PROLITE SLIM-COMPATÍVEL COM A FILMADORA (ASCOM)	1,000	UNIDADE	499,733	499,73



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



504	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L 3150	2,000	UNIDADE	1.879,000	3758,00
505	KIT TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L 3150	15,000	KIT	83,200	1248,00
506	MICROFONE SEM FIO - (ASCOM)	1,000	UNIDADE	852,300	852,30
	<i>Especificação : MICROFONE SEM FIO - (ASCOM) ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS AA 1,5 OU BATERIA 9 VOLTS - RESPOSTA DE FREQUENCIA: 45Hz - 15000Hz - VIDA ÚTIL DAS PILHAS: >8 HORAS - DIMENSÕES: 23 X 3,5 X 5CM - ALCANCE DE 50 METROS - SISTEMA DE ANTI-INTERFERÊNCIA RADIOFONE UHF</i>				
507	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	1,000	UNIDADE	2.483,000	2483,00
				Total :	5710224,49

08. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:

O Valor global para esta licitação foi estimado em de R\$ 5.710.224,49 (cinco milhões, setecentos e dez mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e nove centavos).

09. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até cinco dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá ser em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CND Trabalhista,

10. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II
MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS VALORES

Pregão:
Nome da empresa:
CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
						-
						-
					Total :	-
	Condições de pagamento :					
	Prazo de entrega :					
	Validade da proposta :		dias.			
	Valor por extenso :					
	Data :					

OBS:

- 1 - Declarar de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;
- 2 - Acrescentar na tabela de preços, valores unitários, e global da proposta por extenso.

Assinatura do Proponente



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III – modelo “A”
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes da Condição do edital do Pregão 9/2020-010PMVX.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Anexo III - modelo "B"
DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº _____ / _____ - _____ recebeu o edital e seus anexos, e que concorda plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do Pregão Presencial/SRP nº 9/2020-010PMVX.

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)

Observação: declaração emitida pelo pregoeiro.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III-modelo "C"
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A firma....., portadora do CNPJ N°....., localizada na
....., n°, na cidade de....., estado do
....., DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato superveniente impeditivo de
habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.
Local e data.

Assinatura e carimbo (representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III – modelo “D”
DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 59, Subitem 59.1 -e, do edital do Pregão N° 9/2020-010PMVX que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III - MODELO "E"
TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).
OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).
Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo-lhe os poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Processo Licitatório nº. 9/2020-010PMVX realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

....., de de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES:

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III – modelo “F”

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A firmainscrita no CNPJ sob nº.....,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto na alínea “a” do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Pregão nº 9/2020-010PMVX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

....., em de de 2020.

Contador/CRC

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III – modelo “G”
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2020-010PMVX

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade PREGÃO/ SRP que, a empresa: _____portadora do CNPJ _____sediada_____, encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de Vitória do Xingu.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal)

ATESTADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

() adimplente () inadimplente

_____/_____/2020

TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Pregoeiro
Dec. 3.472/2020-PMVX

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E DEVERÁ SER ATESTADA PELO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATÉ (02) DIAS ÚTEIS, ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-010PMVX

No dia ___ de _____ de 2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por meio da Secretaria Municipal de Administração com sede, Vitória do Xingu-Pará, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, considerando o julgamento do Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA. RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa, CNPJ nº, situada à, Fone/Fax/E-mail: , neste ato representada pelo senhor, inscrito no CPF (MF) nº, RG nº de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global					

- 2.2 Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 2.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
- 2.3. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 2.4. A localização precisa, os prazos e as condições específicas da execução dos serviços estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, quando da efetiva aquisição dos produtos.
3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
 - 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
 - 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
 - 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
 - 3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais da execução dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e Beneficiária da Ata.

Vitória do Xingu-PA, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU

BENEFICIÁRIA DA ATA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E A EMPRESA.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à VITÓRIA DO XINGU – Pará, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), portador da Cédula de Identidade nº SSP/ e CPF(MF)nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por , têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, conforme estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços nº e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 9/2020-010PMVX, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão nº 9/2020-010PMVX e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
	TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer os serviços no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.

2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Vitória do Xingu, indicada proposta de preços apresentada no Pregão nº. _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-010PMVX realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de () meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 –permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.4 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.5 - efetuar o pagamento mensal devido pela efetiva execução dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.6 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.7 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de serviços que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;
 - 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato;
 - 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade das máquinas e/ou veículos as serem locados;
 - 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe de Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de locação de máquinas pesadas; e
 - 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas este contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá ainda:
 - 1.1 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o Chefe do Departamento de



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com a execução dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: _____ Classificação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Vitória do Xingu-PA, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão acima citado.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) = 0,00016438 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicará CONTRATADA as seguintes sanções:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- 2.1 - advertência;
- 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - fizer declaração falsa;
 - 3.5 - cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do referido pregão presencial, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, constante do processo e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da ALTAMIRA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, ___ de ____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª-NOME:

CPF: _____

2ª-NOME:

CPF: _____